



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4756

Ji-Paraná (RO), 26 de maio 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.15
PORTARIAS.....	PÁG.15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.18
LEIS.....	PÁG.27

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 483/GABPREF/2026

PROCESSO: 7807/2026

INTERESSADO: Fundação Cultural

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical com a dupla Álvaro e Daniel, no Espaço Rincão Sagrado Coração de Jesus, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, como parte integrante da programação oficial do evento Viva a Fé

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica especializada na realização de apresentação artística musical com a dupla Álvaro e Daniel, no Espaço Rincão Sagrado Coração de Jesus, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, como parte integrante da programação oficial do evento Viva a Fé, em razão dos motivos justificados pela Fundação Cultural no [Termo de Referência 24 de 27/04/2026 \(ID 2631312\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Análise Técnica n. 109/SUPECOL/PMJP/2026 de 24/04/2026 \(ID 2628990\)](#), concluindo pela regularidade da instrução processual, condicionada ao cumprimento das recomendações constantes nos itens II.1, II.2, II.3 e II.5, da referida manifestação.

A Fundação Cultural por intermédio do [Despacho 222 de 15/05/2026 \(ID 2686799\)](#), atestou o cumprimento das recomendações feitas pela SUPECOL.

Diante o exposto, autoriza a continuidade do procedimento na forma da Lei, conforme requerido pela Fundação Cultural.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/05/2026 às 11:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2688591** e o código verificador **FA33A98F**.

Referência: [Processo nº 1-7807/2026](#)

Docto ID: 2688591 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 484/GABPREF/2026

PROCESSO: 8658/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor de FRANCY ALYNE DOS SANTOS GONÇALVES, Diretora da UBS Nova Brasília, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 10 de 07/05/2026 \(ID 2662860\)](#), no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/05/2026 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2689666** e o código verificador **ABC2DF9**.

Referência: [Processo nº 1-8658/2026](#)

Docto ID: 2689666 v1

Decisão - GABPREF 484 de 18/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2689666 e CRC: ABC2DF9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 485/GABPREF/2026

PROCESSO: 9180/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação- SEMURFH

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, **Antonio Marcos dos Santos**, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 12 de 13/05/2026 \(ID 2679604\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/05/2026 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2689944** e o código verificador **1F902C7C**.

Referência: [Processo nº 1-9180/2026](#)

Docto ID: 2689944 v1

Decisão - GABPREF 485 de 18/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2689944 e CRC: 1F902C7C).

Pág: 1/1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 486/GABPREF/2026

PROCESSO: 8909/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Pagamento de 01 (uma) inscrição para a participação no XIV Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Da Lei nº 14.133/2021

À SUPECOL

Trata-se do pedido de autorização para instauração do procedimento de inexistência de licitação, visando o Pagamento de 01 (uma) inscrição para a participação no XIV Congresso Mineiro de Direito Administrativo, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 3 de 08/05/2026 \(ID 2668331\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 94 de 18/05/2026 \(ID 2689773\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Inexistência de Licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/05/2026 às 11:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2690112** e o código verificador **5763629C**.

Referência: [Processo nº 5-8909/2026](#).

Docto ID: 2690112 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 487/GABPREF/2026

PROCESSO: 12459/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de liquidificador industrial

Vieram os autos para decisão acerca da rescisão amigável do contrato nº100/PGM/PMJP/2025, firmado entre a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA e MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto é a aquisição de liquidificadores industriais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o inteiro teor do [Parecer Jurídico n. 349/PGM/PMJP/2026 de 18/05/2026 \(ID 2689947\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela legalidade e viabilidade da rescisão amigável do contrato nº 100/PGM/PMJP/2025, com fundamento no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a contratada AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA manifestou expresso interesse na rescisão consensual, diante de alegações de desequilíbrio econômico-financeiro não acolhidas pela Administração;

Considerando a manifestação do gestor da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que declarou não haver prejuízo ao interesse público nem desassistência das unidades escolares, uma vez que as 34 (trinta e quatro) unidades entregues já atendem plenamente à demanda atual da pasta;

Considerando a inexistência de dano ao erário, bem como a ausência de óbices técnicos ou jurídicos à extinção consensual do ajuste;

Considerando que a rescisão amigável dispensa a aplicação de penalidades e não compromete a continuidade dos serviços públicos;

DECIDO:

1. HOMOLOGAR o [Parecer Jurídico n. 349/PGM/PMJP/2026 de 18/05/2026 \(ID 2689947\)](#), adotando seus fundamentos como razão de decidir.

2. AUTORIZAR a rescisão amigável do contrato nº 100/PGM/PMJP/2025, firmado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Determinar a SEMED que realize o cancelamento das notas de empenho restantes, conforme orientado pela PGM e demais providências administrativas que o caso requer.

Resaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/05/2026 às 15:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2690455** e o código verificador **584C51FF**.

Referência: [Processo nº 1-12459/2025](#).

Docto ID: 2690455 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito**Silas Rosalino de Queiroz**
Procuradoria-Geral do Município**Robson Pereira Gama**
Secretaria Municipal de Administração - interino**Renato Antonio Fuverki**
Secretaria Municipal de Planejamento**Cristiano Ramos Pereira**
Secretaria Municipal de Saúde**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina**Antônio Marcos dos Santos**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Priscila Midia Martins Nascimento**
Controladoria Geral do Município**Anderson Cavalcante Oliveira**
Secretaria Municipal de Fazenda**Marcus Vinicius Cândido**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Luiz Adolfo Petinati Domene**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Robson Magno Clodoaldo Casula**
Secretaria Municipal de Educação**João Luiz Barbosa**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Alessandro Barroso Duarte**
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Marley Muniz**
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**Fábio Gonçalves** - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Oribe Alves Junior**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Joaquim Teixeira dos Santos**
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**
Secretário Municipal de Governo**Edisio Barroso**
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná**Aquila Quenupe**
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município**Lourrant Cantão Pessoa**
Superintendência de Compras e Licitações**Armando Reigota Ferreira Filho**
Corregedoria Geral do Município**Daniilo Carrilho Cardoso**
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 488/GABPREF/2026

PROCESSO: 4344/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Creche Municipal no Bairro São Francisco

Vieram os autos para decisão acerca da homologação da Concorrência Eletrônica n. 90009/SUPECOL/PMJP/RO/2026, com vistas à Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção de Creche Municipal no Bairro São Francisco, no Município de Ji-Paraná-RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 350/PGM/PMJP/2026 de 18/05/2026 \(ID 2689698\)](#), da Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela regularidade do procedimento licitatório; Considerando que o certame observou as fases de publicação, julgamento, habilitação e recurso, nos termos da Lei n. 14.133/2021;

Considerando que a empresa classificada em primeiro lugar, T F DE SOUZA SOARES LTDA. (CNPJ n. 35.297.841/0001-97), atendeu a todos os requisitos de qualificação técnica e documentação, sendo sua proposta aprovada no valor de R\$ 2.399.779,92 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Considerando que não houve impugnações ou recursos pendentes que impeçam o prosseguimento do feito;

DECIDO:

1 Autorizar na forma da Lei, a homologação da Concorrência Eletrônica n. 90009/SUPECOL/PMJP/RO/2026, nos termos da Lei n. 14.133/2021, adjudicando o objeto à empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA, no sistema *ComprasGov*.

2 Determinar que, previamente à assinatura do contrato, promova a atualização das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, bem como de quaisquer outros documentos cuja validade tenha expirado ou expire antes da formalização do ajuste, conforme alertado no parecer jurídico.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 489/GABPREF/2026

PROCESSO: 8904/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Educação, senhor ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, conforme [Relatório DE VIAGEM de 15/05/2026 \(ID 2686954\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 927 de 18/05/2026 \(ID 2689881\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas*.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei a prestação de contas apresentada, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 488 de 18/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2690893 e CRC: 5979D370).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/05/2026 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2690893** e o código verificador **5979D370**.

Referência: [Processo nº 1-4344/2025](#).

Docto ID: 2690893 v1

Decisão - GABPREF 489 de 18/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2691944 e CRC: FD124507).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/05/2026 às 14:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2691944** e o código verificador **FD124507**.

Referência: [Processo nº 1-8904/2026](#).

Docto ID: 2691944 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 490/GABPREF/2026

PROCESSO: 16221/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na gestão de segurança e saúde no trabalho e serviços complementares.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos relacionados à gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 19 de 14/05/2026 \(ID 2682606\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 96 de 18/05/2026 \(ID 2691081\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [inexigibilidade de licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/05/2026 às 15:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2691978** e o código verificador **8D68679C**.

Referência: [Processo nº 1-16221/2025](#).

Docto ID: 2691978 v1

Decisão - GABPREF 490 de 18/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2691978 e CRC: 8D68679C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 491/GABPREF/2026

PROCESSO: 12485/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes (televisão, caixa de som, mesa de som, suporte articulado para TV)

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa a aquisição de materiais permanentes (televisão, caixa de som, mesa de som, suporte articulado para TV) destinados às Unidades da SEMASF, pelos motivos justificados no [Retificação de Termo de Referência 24 de 05/05/2026 \(ID 2653949\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 95 de 18/05/2026 \(ID 2690887\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 491 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692539 e CRC: DA1A5998).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692539** e o código verificador **DA1A5998**.

Referência: [Processo nº 1-12485/2024](#).

Docto ID: 2692539 v1

Decisão - GABPREF 491 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692539 e CRC: DA1A5998).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 492/GABPREF/2026

PROCESSO: 3752/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios.

Trata-se de pedido formulado pela empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI [Requerimento 01 de 18/05/2026 \(ID 2690423\)](#), devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 1-3752/2025, no qual requer a dilatação do prazo da Segunda Alteração do Contrato nº 46/PGM/PMJP/2024, formalizada por meio do Termo de Prorrogação do Prazo de Vigência, para que sua vigência seja estendida até 28 de fevereiro de 2026.

A requerente informa que o referido Termo de Prorrogação originalmente prorrogou o contrato por 60 (sessenta) dias, com vigência de 23/11/2025 a 23/01/2026. Contudo, os serviços foram efetivamente prestados até fevereiro de 2026, razão pela qual busca a adequação do termo para cobrir todo o período de execução, garantindo a cobertura contratual necessária ao pagamento.

A empresa destaca que há manifestação favorável à continuidade dos serviços constante do [Despacho Integrado 49 de 29/01/2026 \(ID 2388107\)](#), bem como que o novo processo licitatório (nº 11877/2025) encontra-se suspenso em razão de impugnações. Além disso, já protocolou o Ofício nº 23/2026, solicitando o ressarcimento pelos serviços prestados entre novembro/2025 e fevereiro/2026.

A pretensão da contratada encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e da boa-fé objetiva, que orientam a execução dos contratos administrativos.

Consoante o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (aplicável aos contratos firmados antes da vigência plena da Lei nº 14.133/2021, como é o caso), os contratos de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 60 meses, desde que devidamente justificada a necessidade. A prorrogação excepcional por prazo inferior àquele originalmente previsto é admitida quando necessária para evitar descontinuidade de serviço essencial à saúde pública, ainda que ultrapassado o termo final, desde que a prestação tenha ocorrido de fato e com anuência da Administração.

No presente caso, restou demonstrado:

- Os serviços foram executados até 28/02/2026;
- A Administração, por meio do [Despacho Integrado 49 de 29/01/2026 \(ID 2388107\)](#), manifestou-se favoravelmente à continuidade dos serviços até a conclusão da nova contratação;
- A paralisação do procedimento licitatório para novo contrato (Processo nº 11877/2025) decorre de impugnação alheia à vontade das partes, não podendo a requerente ser penalizada por fato que não lhe é imputável;
- A ausência de cobertura contratual formal para o período de 24/01/2026 a 28/02/2026 impede o regular pagamento, gerando risco de enriquecimento sem causa do Município, que efetivamente usufruiu dos serviços.

Assim, a retificação do Termo de Prorrogação para fazer constar a vigência até 28/02/2026 constitui medida de regularização administrativa indispensável para conferir juridicidade ao pagamento dos serviços já

Decisão - GABPREF 492 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2692641 e CRC: 0890202E).

Pág: 1/2

prestados, sem ofensa ao princípio da anualidade orçamentária ou à necessidade de prévia licitação, uma vez que se trata de prorrogação de contrato já existente, por prazo determinado e estritamente vinculado à execução realizada.

É de se ressaltar, por oportuno, que eventuais prorrogações futuras ou a continuidade dos serviços após 28/02/2026 dependerão da conclusão do novo certame licitatório ou de outra medida formal que atenda aos ditames da Lei de Licitações, não sendo admitida nova prorrogação retroativa.

Ante o exposto, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nos princípios da continuidade do serviço público e da boa-fé contratual, DEFIRO o pedido formulado pela empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, para o fim de RETIFICAR o Termo de Prorrogação do Prazo de Vigência (Segunda Alteração do Contrato nº 46/PGM/PMJP/2024), estabelecendo que a vigência da prorrogação se dará de 23 de novembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Publique-se, e cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692641** e o código verificador **0890202E**.

Referência: [Processo nº 1-3752/2025](#).

Docto ID: 2692641 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2692919** e o código verificador **1D8B8142**.

Referência: [Processo nº 28-7513/2026](#).

Docto ID: 2692919 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 493/GABPREF/2026

PROCESSO: 7513/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Doação de bem móvel inservível

Trata-se de proposta de alienação, na modalidade doação, de bem móvel classificado como inservível especificamente um kit de transmissão destinado à motoniveladora New Holland modelo RD 140 D em favor do Município de Monte Negro/RO.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o [Parecer 275/PGM/PMJP/2026 de 23/04/2026 \(ID 2623941\)](#), concluindo pela possibilidade jurídica do ato, desde que observadas as exigências legais e as recomendações ali elencadas.

O parecer é opinativo, não vinculante, mas suficientemente fundamentado nos termos do art. 76, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021 e, por analogia, no Decreto Federal nº 9.373/2018 (aplicável subsidiariamente ante a ausência de regulamentação municipal).

Em cumprimento as recomendações feitas pela PGM, a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, anexou aos autos documentos e através do [Despacho 370 de 07/05/2026 \(ID 2664295\)](#), atestou o atendimento das condicionantes elencadas pela órgão jurídico.

Com base no [Parecer 275/PGM/PMJP/2026 de 23/04/2026 \(ID 2623941\)](#), cujos fundamentos adoto como parte integrante desta decisão, e no exercício da discricionariedade administrativa vinculada à legalidade, AUTORIZO a doação do bem móvel (kit de transmissão para motoniveladora New Holland, modelo RD 140 D) ao Município de Monte Negro/RO, nos termos do art. 76, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, condicionada ao cumprimento integral das exigências feitas pela Procuradoria.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 494/GABPREF/2026

PROCESSO: 8763/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Alessandro Barroso Duarte, conforme [Relatório de Viagem 03 de 12/05/2026 \(ID 2676532\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer nº 0920/CGM/PMJP/2026 de 18/05/2026 \(ID 2690265\)](#), concluindo que a prestação de contas apresentada encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **ALESSANDRO BARROSO DUARTE**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/05/2026 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2693079** e o código verificador **35EC09AF**.Referência: [Processo nº 1-8763/2026](#).

Docto ID: 2693079 v1

DECISÃO N. 497/GABPREF/2026

PROCESSO: 9300/2026**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Revisão da legislação municipal referente ao auxílio-alimentação e análise da possibilidade de ampliação/concessão do benefício.

Versam os autos sobre a legislação vigente referente à concessão do Auxílio-Alimentação no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, com o objetivo de subsidiar análise jurídica sobre o tema.

Com base na análise do [Parecer 356/PGM/PMJP/2026 de 18/05/2026 \(ID 2692152\)](#), que concluiu pela possibilidade jurídica de revisão, ampliação ou reestruturação do auxílio-alimentação no âmbito do Município, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia, moralidade e, especialmente, o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), bem como pela necessidade de uniformização normativa e previsão legal expressa para extensão a servidores temporários;Autorizo a realização da simulação de implantação em folha de pagamento, visando subsidiar decisão acerca da pretensa alteração legislativa, conforme artigo 1º da [Minuta de Projeto de Lei Aux. Alimentação de 18/05/2026 \(ID 2692158\)](#), nos seguintes termos:*I R\$ 200,00 (duzentos reais) para servidores com jornada de 40 horas semanais, e R\$ 100,00 (cem reais) para servidores com jornada de 20 horas semanais, OU**II R\$ 100,00 (cem reais) para servidores com jornada de 40 horas semanais e R\$ 50,00 (cinquentareais) para servidores com jornada de 20 horas semanais.*

Após, retornem os autos ao Gabinete do Prefeito.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2026 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2694021** e o código verificador **20BBD837**.Referência: [Processo nº 5-9300/2026](#).

Docto ID: 2694021 v1

Decisão - GABPREF 494 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693079 e CRC: 35EC09AF).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 497 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2694021 e CRC: 20BBD837).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 495/GABPREF/2026

PROCESSO: 1243/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na Prestação dos serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato.

À Procuradoria-Geral,

Trata-se de pedido formulado pelo Secretário Municipal de Administração [Memorando 420 de 15/05/2026 \(ID 2685857\)](#) no qual requer a retificação do prazo da Terceira Alteração do Contrato nº 067/PGM/PMJP/20243, para que sua vigência seja pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo efeitos ao dia 11/04/2026.Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado pela SEMAD, para o fim de RETIFICAR o item I da [Decisão - GABPREF 278 de 24/03/2026 \(ID 2545004\)](#), estabelecendo que a vigência da prorrogação será de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos ao dia 11/04/2026, mantendo-se inalterados os demais termos da referida decisão.

Publique-se, e cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/05/2026 às 11:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2693425** e o código verificador **68311375**.Referência: [Processo nº 1-1243/2025](#).

Docto ID: 2693425 v1

Decisão - GABPREF 495 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2693425 e CRC: 68311375).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 498/GABPREF/2026

PROCESSO: 8743/2026**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos, em favor da servidora **Zélia Benício Neves**, Diretora da UBS 2 de Abril, conforme [Termo de Referência - Suprimento de Fundo 11 de 07/05/2026 \(ID 2663157\)](#), no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)..

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:****I. Autorizar na forma de Lei**, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/05/2026 às 10:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2694311** e o código verificador **F38F3CC0**.Referência: [Processo nº 1-8743/2026](#).

Docto ID: 2694311 v1

Decisão - GABPREF 498 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2694311 e CRC: F38F3CC0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 499/GABPREF/2026

PROCESSO: 14339/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor da servidora LARYSSA DA SILVA, Diretora Da Ubs Km 05, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 15 de 29/04/2026 \(ID 2642709\)](#), no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)..

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO:**

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/05/2026 às 11:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2694500** e o código verificador **9BED4FD1**.

Referência: [Processo nº 1-14339/2025](#).

Docto ID: 2694500 v1

Decisão - GABPREF 499 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2694500 e CRC: 9BED4FD1).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 500 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2695111 e CRC: 5CDB4B2F).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 500/GABPREF/2026

PROCESSO: 9890/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 024/PGM/PMJP/2021 Locação de imóvel para funcionamento do CREAS

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 024/PGM/PMJP/2021, que tem por objeto a locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado à Rua Miguel Galdino, nº 85, Bairro Urupá, 1.º Distrito, em Ji-Paraná/RO, com área total construída medindo 202,08 m², conforme descrito na Cláusula Primeiro do respectivo instrumento contratual.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 353/PGM/PMJP/2026 de 19/05/2026 \(ID 2694596\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente pela prorrogação da vigência do ajuste por mais 6 (seis) meses;

Considerando a justificativa apresentada pela ordenadora de despesas [Justificativa 01 de 11/05/2026 \(ID 2669596\)](#) quanto à necessidade de manutenção do funcionamento do CREAS até a conclusão de novo procedimento licitatório, bem como a concordância expressa do locador com a prorrogação;

Considerando a demonstração de vantajosidade da contratação, a partir da pesquisa de preços e da análise técnica constante nos autos;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de evitar desassistência às atividades do CREAS;

DECIDO:

I. Autorizar na forma da Lei, a formalização da alteração contratual pretendida, prorrogando-se o prazo de vigência ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 19/05/2026.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 500 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2695111 e CRC: 5CDB4B2F).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 501/GABPREF/2026

PROCESSO: 7862/2026

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da [Prestação de Contas de Diária 6 de 18/05/2026 \(ID 2692366\)](#), concedidas à servidora Priscila Midia Martins Nascimento Controladora Geral do Município.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 0939/CGM/2026 de 19/05/2026 \(ID 2693184\)](#), **concluindo que a prestação de contas apresentada, encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.**

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 501 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2695477 e CRC: 958B163E).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 503/GABPREF/2026

PROCESSO: 8996/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Responsabilização

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possível inadimplemento contratual da empresa OI S.A., contratada para prestar serviços de telefonia fixa às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização CPAR, após regular instrução processual, apresentou o [RELATÓRIO DA COMISSÃO 77 de 19/05/2026 \(ID 2695224\)](#), concluindo pela ocorrência de inexecução contratual total e parcial, nos termos do art. 78, incisos I, II e VIII da Lei nº 8.666/93, e pela consequente responsabilização da contratada.

A contratada foi regularmente citada e apresentou defesa, alegando, em síntese, que as intercorrências decorreram de migração tecnológica para sistema VOIP e de furtos de cabos de cobre (força maior), além de sustentar a inexistência de inadimplemento grave.

A Comissão, contudo, rejeitou as teses defensivas, destacando:

- a existência de notificações formais (Ofícios nº 18, 28 e 46/2024) muito anteriores à migração, comprovando falhas já consolidadas;
- a ausência de nexo causal específico entre os alegados furtos e as unidades afetadas, caracterizando os eventos como risco do negócio (fortuito interno);
- a continuidade das cobranças e dos pagamentos por serviços não prestados, inclusive após a rescisão contratual;
- o bloqueio do acesso da Administração à plataforma de gestão, configurando embaraço à fiscalização;
- a interrupção de serviços essenciais em órgãos de assistência social e conselhos tutelares, violando o princípio da continuidade do serviço público.

Ao final, a CPAR propôs a aplicação das seguintes sanções:

1. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
3. Restituição dos valores pagos indevidamente no período de janeiro a julho de 2024, apurados em liquidação administrativa.

A análise do relatório e dos autos demonstra que a conduta da contratada subsume-se às hipóteses de inexecução contratual previstas no art. 78, incisos I, II e VIII da Lei nº 8.666/93, notadamente pela execução irregular do objeto, pelo descumprimento de cláusulas contratuais e pela resistência injustificada ao atendimento das determinações da Administração.

A responsabilidade da concessionária de serviço público é objetiva, conforme o art. 37, § 6º da Constituição Federal e o art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, aplicável analogicamente. A tese de força maior (furtos de cabos) não se sustenta, porquanto a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Decisão - GABPREF 503 de 20/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2699079 e CRC: F55C547E).

Pág: 1/3

consolidou o entendimento de que furtos de cabos constituem risco inerente à atividade econômica do prestador, não excluindo a responsabilidade contratual (fortuito interno).

Ademais, a migração tecnológica, ainda que legítima, foi realizada de forma negligente, com equipamentos incompatíveis e ausência de suporte eficaz, conforme atesta o Relatório Fiscal nº 256/2024, agravando as falhas preexistentes.

A continuidade das cobranças e o recebimento de valores por serviços não prestados, somados ao bloqueio da plataforma de gestão, evidenciam conduta potencialmente lesiva ao erário e desrespeito ao dever de transparência e cooperação com a fiscalização.

As penalidades propostas observam os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerada a gravidade das infrações (comprometimento de serviços essenciais a populações vulneráveis), a reincidência das falhas, e o efetivo prejuízo financeiro ao Município.

Com fundamento no art. 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, no art. 7º do Decreto Municipal nº 435/2023, bem como no parecer conclusivo da CPAR [RELATÓRIO DA COMISSÃO 77 de 19/05/2026 \(ID 2695224\)](#), DECIDO:

1. APLICAR à empresa OI S.A. (CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43), as seguintes sanções administrativas:
 - a) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato objeto deste processo, cujo montante será apurado em liquidação administrativa, na forma do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Despacho, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF que promova, em liquidação administrativa, a glosa ou a cobrança dos valores pagos indevidamente à contratada no período de janeiro a julho de 2024, garantindo-se o abatimento de eventuais cancelamentos de faturas devidamente comprovados nos autos.
3. DETERMINAR a notificação da empresa OI S.A. acerca desta decisão, para ciência e cumprimento, facultado o exercício do direito de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 435/2023.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2026 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 503 de 20/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2699079 e CRC: F55C547E).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 19/05/2026 às 16:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2695477** e o código verificador **95BB163E**.

Referência: [Processo nº 1-7862/2026](#).

Docto ID: 2695477 v1

Decisão - GABPREF 501 de 19/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2695477 e CRC: 95BB163E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 502/GABPREF/2026

PROCESSO: 9406/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos, em favor do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Marcus Vinicius Cândido**, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 02 de 18/05/2026 \(ID 2691744\)](#).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 20/05/2026 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2698491** e o código verificador **785621FB**.

Referência: [Processo nº 1-9406/2026](#).

Docto ID: 2698491 v1

Decisão - GABPREF 502 de 20/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2698491 e CRC: 785621FB).

Pág: 1/1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2699079 e o código verificador F55C547E.

Referência: [Processo nº 1-8996/2022](#).

Docto ID: 2699079 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2026 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 22/05/2026 às 08:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2701261 e o código verificador D3D666EF.

Referência: [Processo nº 1-6527/2026](#).

Docto ID: 2701261 v1

Decisão - GABPREF 503 de 20/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2699079 e CRC: F55C547E).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 504/GABPREF/2026

PROCESSO: 6527/2026

INTERESSADO: Fundação Cultural

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, com fornecimento de materiais e mão de obra

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão cerca da contratação direta na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, *dispensa de licitação* em razão do valor, de empresa especializada no fornecimento de material pirotécnico e na execução completa do serviço de show pirotécnico, a ser realizado no dia 13 de junho de 2026, no Beira Rio Cultural, no evento Arraiá Solidário do Município de Ji-Paraná, visando atender os interesses da Fundação Cultural, nos termos dos motivos justificados no [Termo de Referência 34 de 20/05/2026 \(ID 2699084\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Análise Técnica n. 143/SUPECOL/PMJP/2025 de 20/05/2026 \(ID 2698085\)](#), opinando pela regularidade da instrução processual, condicionada ao atendimento das recomendações contidas nos itens II.2 e II.3, da referida análise.

Sem maiores delongas, AUTORIZO na forma da Lei, a continuidade do procedimento, desde que, atendidas as recomendações feitas na [Análise Técnica n. 143/SUPECOL/PMJP/2025 de 20/05/2026 \(ID 2698085\)](#).

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 504 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2701261 e CRC: D3D666EF).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 504 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2701261 e CRC: D3D666EF).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 505/GABPREF/2026

PROCESSO: 452/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Reforma do Centro de Referência de Assistência Social CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do segundo colocado da Concorrência Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com vistas à contratação de empresa especializada em obra civil para executar Reforma de Centro de Referência de Assistência Social Cras (São Francisco e Jardim dos Migrantes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF.

Considerando o [Parecer 311/PGM/PMJP/2026 de 13/05/2026 \(ID 2680299\)](#), exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pela viabilidade da contratação da licitante remanescente R & R LTDA, nos termos da Lei n. 14.133/2021;

Considerando a instrução processual que demonstra a regularidade da fase externa da licitação, a rescisão consensual do Contrato n. 012/PGM/PMJP/2025 com a empresa LANG CONSTRUTORA LTDA, e a tentativa frustrada de negociação com os demais licitantes remanescentes nas condições do adjudicatário original;

Considerando a observância da ordem de classificação, a aceitação da proposta pela empresa R & R LTDA no valor de R\$ 320.995,95 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), bem como o atendimento aos critérios da Lei n. 14.133/2021;

Considerando a necessidade de dar continuidade à execução da reforma do CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes, visando atender ao interesse público e à economicidade;

Considerando, finalmente, que a presente decisão é pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e segregação de funções, e que o Parecer Jurídico tem natureza opinativa, não vinculante, mas foi devidamente acolhido;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação/adjudicação da Concorrência Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/RO/2024, mantendo a classificação final e a habilitação da empresa R & R LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.006.117/0001-07, como licitante remanescente apta à contratação.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2026

Decisão - GABPREF 505 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2701933 e CRC: D28FA509).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 21/05/2026 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2701933 e o código verificador D28FA509.

Referência: [Processo nº 1-452/2023](#).

Docto ID: 2701933 v1

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 26/05/2026 às 07:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2702565 e o código verificador E5927313.

Referência: [Processo nº 1-1058/2023](#).

Docto ID: 2702565 v1

Decisão - GABPREF 505 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2701933 e CRC: D28FA509).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 506 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2702565 e CRC: E5927313).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 506/GABPREF/2026

PROCESSO: 1058/2023

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO: Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal

Vieram os autos para decisão acerca da da prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023, firmado entre JORNALISTA C. P. DE RONDÔNIA LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto a prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito/DECOM.

Considerando o teor do [Parecer 314/PGM/PMJP/2026 de 29/04/2026 \(ID 2642675\)](#), da lavra da Procuradoria do Município, que opinou pela possibilidade jurídica da prorrogação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, desde que atendidas as recomendações constantes nos itens II.4, II.9, II.10, II.11 e II.12 do referido parecer;

Considerando o [Despacho 35 de 21/05/2026 \(ID 2701869\)](#), emitido pelo Coordenador de Comunicação Social, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

Considerando que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

DECIDO:

1. **Acolher** o [Parecer 314/PGM/PMJP/2026 de 29/04/2026 \(ID 2642675\)](#), no sentido de reconhecer a viabilidade jurídica da quarta alteração contratual para autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 098/PGM/PMJP/2023 por 12 (doze) meses, a contar de 2 de maio de 2026, condicionada à integral observância das recomendações nele exaradas.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 506 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2702565 e CRC: E5927313).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 507/GABPREF/2026

PROCESSO: 6979/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à Clínica Obstétrica e à Clínica Pediátrica do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do Registro de Preços para a aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à Clínica Obstétrica e à Clínica Pediátrica do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 122 de 27/04/2026 \(ID 2633327\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 98 de 21/05/2026 \(ID 2701543\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 507 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2702992 e CRC: 9FC19AE1).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2026 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2702992** e o código verificador **9FC19AE1**.

Referência: [Processo nº 1-6979/2025](#).

Docto ID: 2702992 v1

aplicáveis, inclusive quanto à necessidade de prévia aprovação jurídica pela Procuradoria-Geral do Município.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2026 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2703179** e o código verificador **F4893F5A**.

Referência: [Processo nº 1-13996/2024](#).

Docto ID: 2703179 v1

Decisão - GABPREF 507 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2702992 e CRC: 9FC19AE1).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 508/GABPREF/2026

PROCESSO: 13996/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Eventual e Futura Contratação de serviços de dosimetria

Vistos os autos do procedimento licitatório em epígrafe, especialmente o [Despacho 363 de 21/05/2026 \(ID 2702668\)](#) que propugna pela revogação do certame;

Considerando que, no curso do pregão eletrônico, foram apresentados pedidos de esclarecimento que ensejaram reavaliação técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, resultando em alterações relevantes nos documentos que fundamentam a contratação, notadamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Solicitação de Compras;

Considerando que as modificações promovidas extrapolam meros ajustes formais ou esclarecimentos pontuais, alcançando elementos essenciais da contratação originalmente divulgada, com destaque para a inclusão do Sistema de Registro de Preços, regime não previsto no procedimento inicial;

Considerando que o edital originário foi previamente submetido e aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, e que a nova configuração do objeto e da modelagem contratual demanda nova análise jurídica, em obediência aos princípios da legalidade, segurança jurídica e regularidade do procedimento licitatório;

Considerando que a manutenção do certame mediante simples atualização documental comprometeria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, transparência, isonomia e competitividade, previstos na Lei n.º 14.133/2021, bem como na legislação municipal aplicável;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou por vício insanável, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que, no caso vertente, as alterações substanciais promovidas após a divulgação do edital configuram motivo relevante de interesse público a justificar a revogação, evitando-se a continuidade de um certame cujo objeto e regime jurídico já não correspondem aos atos convocatórios originais, com potencial prejuízo à competitividade e à igualdade entre os licitantes;

Considerando que a própria Pregoeira, autoridade competente no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, opinou motivadamente pela revogação, demonstrando a inadequação do prosseguimento do certame no estado em que se encontra;

DECIDO:

1. REVOGAR o Pregão Eletrônico n.º 091/2025, nos termos do art. 71, caput, da Lei n.º 14.133/2021, com fulcro nas razões apresentadas no Despacho da Presidente Pregoeira Interina [Despacho 363 de 21/05/2026 \(ID 2702668\)](#), as quais integram esta decisão para todos os fins de direito.

2. DETERMINAR a devolução dos autos à Secretaria Municipal de Saúde para, se for o caso, providenciar a elaboração de nova minuta editalícia e respectivos documentos técnicos (ETP, TR, DFD) em conformidade com o objeto e o regime de execução efetivamente desejados, observadas as exigências legais e normativas

Decisão - GABPREF 508 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2703179 e CRC: F4893F5A).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 508 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2703179 e CRC: F4893F5A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 509/GABPREF/2026

PROCESSO: 12246/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Educação

ASSUNTO: Ampliação de 3 (três) salas de aula no C.M.E.I.E.F. Maria Antônia, que se faz necessária para atender à demanda de novos alunos prevista para o exercício de 2026

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, devidamente qualificada nos autos, em face da decisão do Agente de Contratação que habilitou a licitante E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA no certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de 3 (três) salas na C.M.E.I.E.F. Professora Maria Antônia, situada no Município de Ji-Paraná/RO.

A recorrente sustenta, em síntese, a ocorrência de vício insanável na documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela recorrida, notadamente a extemporaneidade das assinaturas digitais apostas nos balanços patrimoniais dos exercícios de 2023 e 2024, datadas de 06/04/2026, o que, a seu ver, comprometeria a fidedignidade e integridade dos documentos, violando os princípios da vinculação ao edital, da isonomia e da competitividade.

O recurso foi tempestivamente apresentado, tendo a recorrida deixado de ofertar contrarrazões.

A Agente de Contratação, após análise detida das razões recursais, manifestou-se pelo conhecimento do recurso, mas, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo incólume a habilitação da empresa recorrida.

Em observância ao princípio da segregação de funções e à hierarquia administrativa, os autos foram encaminhados a esta Autoridade Superior para a análise final e prolação da presente decisão, nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compulsando os autos, especialmente os argumentos deduzidos pela recorrente e a decisão guerreada, verifico que a insurgência não merece prosperar, consoante as razões a seguir aduzidas.

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que a habilitação econômico-financeira visa a aferir a aptidão do licitante para cumprir com as obrigações do futuro contrato, por meio da apresentação, dentre outros documentos, do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

No caso vertente, a documentação contábil da recorrida foi devidamente autenticada pela Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) em datas contemporâneas aos respectivos exercícios sociais, quais sejam: o balanço de 2023 foi autenticado em 26/09/2024 e o de 2024 em 09/07/2025.

Esses documentos, portanto, já se encontravam consolidados e dotados de fé pública muito antes da realização do certame, atendendo cabalmente à exigência legal de serem "já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei".

A alegação da recorrente de que as assinaturas digitais apostas em 06/04/2026 macularia a prova contábil revela-se equivocada. A assinatura digital é o meio legítimo de conferir autenticidade, integridade e não repúdio aos documentos eletrônicos, sendo amplamente aceita nas licitações públicas. Não há que se confundir a autenticação do registro contábil perante o órgão competente (JUCER) com a assinatura digital

Decisão - GABPREF 509 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2703680 e CRC: 2C7170BC).

Pág: 1/2

Pág: 1/3

do arquivo que consubstancia os índices econômicos derivados desses balanços, exigida pelo sistema eletrônico.

O ordenamento jurídico pátrio, notadamente no âmbito das licitações e contratos administrativos, é permeado pelo princípio do formalismo moderado, segundo o qual os vícios meramente formais, que não comprometam a aferição da qualificação do licitante nem causem prejuízo à Administração ou a terceiros, não devem conduzir à inabilitação sumária.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é assente no sentido de que se deve prestigiar o formalismo moderado e a seleção da proposta mais vantajosa, admitindo-se diligências para sanar falhas formais que não afetem a substância do documento ou a igualdade entre os licitantes.

No presente caso, a data da assinatura digital do arquivo (06/04/2026) não tem o condão de alterar a substância dos dados patrimoniais já registrados e autenticados perante a JUCER. A sessão pública do certame ocorreu em 04/05/2026, de modo que a assinatura foi realizada tempestivamente, antes da abertura da disputa, não havendo qualquer prejuízo à competitividade ou à segurança jurídica do procedimento.

O item 13.5 do Edital preceitua que as normas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam a segurança da contratação. Exigir a inabilitação de uma licitante que apresentou balanços autenticados pelo órgão oficial (JUCER) em virtude da data da assinatura digital de um arquivo de índices configuraria excesso de rigor formal, em manifesta colisão com o interesse público de selecionar a proposta mais vantajosa.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto na Lei nº 14.133/2021, é vetor fundamental do procedimento licitatório, sendo dever da Administração e dos licitantes observarem as regras editalícias. No entanto, não pode ser utilizado como escudo para o formalismo exacerbado, em detrimento da realidade fática dos documentos que comprovam a higidez financeira da empresa habilitada.

Ademais, consoante a doutrina e a jurisprudência, aceitar documentação que supere determinado requisito, ainda que não seja exatamente a solicitada, mas que atenda à finalidade da norma, não privilegia um concorrente em detrimento de outros, desde que observado o tratamento isonômico.

Diante do exposto, não vislumbro qualquer ilegalidade ou desacerto na [Decisão DECISÃO DO RECURSO - PARAISO - CE 05 de 21/05/2026 \(ID 2703006\)](#) proferida pela Agente de Contratação. Ao revés, a decisão vergastada está em perfeita consonância com a legislação de regência, com os princípios norteadores das licitações públicas e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle.

Assim, impõe-se a confirmação da decisão que manteve a habilitação da empresa E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, porquanto a documentação por ela apresentada atende aos requisitos legais e editalícios de qualificação econômico-financeira.

Diante do exposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, por tempestivo e regular, e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, mantendo incólume a [Decisão DECISÃO DO RECURSO - PARAISO - CE 05 de 21/05/2026 \(ID 2703006\)](#) da Agente de Contratação que habilitou a empresa E S SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

Determino o retorno dos autos à Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL) para que dê prosseguimento ao certame na forma da legislação e do edital.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2026

Decisão - GABPREF 509 de 21/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2703680 e CRC: 2C7170BC).

Pág: 2/3

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2026 às 07:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2703680** e o código verificador **2C7170BC**.

Referência: [Processo nº 1-12246/2025](#).

Docto ID: 2703680 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 510/GABPREF/2026

PROCESSO: 8890/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques)

Vistos, os autos do processo em epígrafe, com especial atenção ao [Termo 1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL de 21/05/2026 \(ID 2702594\)](#), lavrado pela Coordenadora de Ata de Registro de Preços e pela Superintendente de Compras e Licitações (SUPECOL);

Considerando que a empresa ELETRO QUINTA, vencedora do item 1 da Ata de Registro de Preços n. 09/SRP/SUPECOL/2026, realizou a entrega de item incompatível com as especificações exigidas no certame, descumprindo as obrigações assumidas;

Considerando a previsão contida na Cláusula 11.2 do instrumento convocatório e da própria Ata, que autoriza o cancelamento do registro de preços, inclusive a pedido do fornecedor ou por interesse público, diante de fato superveniente;

Considerando a solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) para o cancelamento parcial do item em razão da desistência da contratada e a consequente convocação do próximo classificado;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento do objeto licitado, nos termos da Lei n. 14.133/2021;

Considerando que o Termo de Cancelamento Parcial foi devidamente instruído, fundamentado e subscrito pelas autoridades competentes, com assinaturas eletrônicas válidas conforme o Decreto Municipal n. 435/2023;

DECIDO:

1 HOMOLOGAR o 1º Termo de Cancelamento Parcial da Ata de Registro de Preços n. 09/SRP/SUPECOL/2026, para o fim de cancelar, em caráter definitivo, o item 1 (especificado no edital do Pregão Eletrônico n. 73/SUPECOL/PMJP/RO/2025) em relação à empresa ELETRO QUINTA, CNPJ n. 26.542.381/0001-24, por descumprimento das obrigações contratuais.

2 AUTORIZAR a Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL a convocar os demais licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame, na forma da legislação vigente e da Ata de Registro de Preços, para assumir o fornecimento do item cancelado, no mesmo preço registrado e nas mesmas condições pactuadas.

3 DETERMINAR que a SUPECOL promova as comunicações necessárias à empresa cancelada, aos demais interessados e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, bem como adote as providências para a atualização dos registros no sistema eletrônico de compras.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade

Decisão - GABPREF 510 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2704336 e CRC: 924B9410).

Pág: 1/2

próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2026 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2704336** e o código verificador **924B9410**.

Referência: [Processo nº 1-8890/2025](#).

Docto ID: 2704336 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 511/GABPREF/2026****PROCESSO: 16663/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção de Galpão para Máquinas e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços**À SUPECOL**

Vieram os autos para decisão acerca do presente procedimento, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de Construção de Galpão para Máquinas e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme os motivos justificados no [Projeto Básico 0042026 de 08/05/2026 \(ID 2668600\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 99 de 21/05/2026 \(ID 2703739\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2026 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2704466** e o código verificador **11ED75A0**.

Decisão - GABPREF 511 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2704466 e CRC: 11ED75A0).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-16663/2023](#).

Docto ID: 2704466 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECISÃO N. 512/GABPREF/2026****PROCESSO: 38/2026****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Construção de muro na UBS Green Park II

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 005/PGM/PMJP/2026, firmando entre a empresa TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA e MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, cujo objeto é a construção de muro na UBS Green Park II, consoante ajuste firmado.

Considerando o [Parecer Jurídico n. 367/PGM/PMJP/2026 de 21/05/2026 \(ID 2703407\)](#), exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente pela prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe;

Considerando a manifestação técnica do Departamento de Engenharia [Despacho RESPOSTA AO DESPACHO 168 de 12/05/2026 \(ID 2676255\)](#) e [Despacho 171 de 13/05/2026 \(ID 2680528\)](#), que atesta o impacto de condições climáticas adversas (período chuvoso) como causa de força maior, inviabilizando a conclusão da obra no prazo originalmente pactuado;

Considerando que o contrato em questão é classificado como contrato por escopo, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja vigência se proroga automaticamente até a conclusão do objeto, sendo necessária a formalização de termo aditivo para definição dos novos prazos de execução e vigência;

Considerando a comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da Contratada TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como a vigência do seguro-garantia;

Considerando, por fim, a necessidade de saneamento de divergência formal constante da Ordem de Serviço (incisos II e III) quanto ao prazo de início da execução da obra,

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico, **DECIDO:**

1. AUTORIZAR a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 005/PGM/PMJP/2026 por mais **60 (sessenta) dias**, contados do exaurimento do prazo anteriormente pactuado (10/06/2026), com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula segunda, item 2.2.1 do ajuste, em razão da ocorrência de força maior devidamente comprovada nos autos.

2. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN que:

a) Adote as providências necessárias à emissão de errata para corrigir a divergência entre os incisos II e III da [Ordem de Serviço 003 de 02/03/2026 \(ID 2476997\)](#), relativamente ao prazo de início da execução da obra.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2026 às 14:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2704658** e o código verificador **3DB7DD9A**.

Referência: [Processo nº 16-38/2026](#).

Docto ID: 2704658 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 513/GABPREF/2026

PROCESSO: 9123/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS - Diretor da UBS Green Park, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 139 de 19/05/2026 \(ID 2692881\)](#).

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 22/05/2026 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2705000** e o código verificador **14A2BE2D**.

Referência: [Processo nº 1-9123/2026](#).

Docto ID: 2705000 v1

Decisão - GABPREF 513 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2705000 e CRC: 14A2BE2D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 514/GABPREF/2026

PROCESSO: 9213/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de fundos

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a concessão de suprimento de fundos em favor da servidora SILMARA PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Diretora do Laboratório do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em razão dos motivos justificados no [Termo de Referência 5 de 20/05/2026 \(ID 2700103\)](#).

Resalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Diante do exposto, com fundamento nas informações dos setores técnicos competentes, **DECIDO**:

I. Autorizar na forma de Lei, a despesa para Suprimento de Fundos conforme requerido nos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 22/05/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2705080** e o código verificador **57213535**.

Referência: [Processo nº 1-9213/2026](#).

Docto ID: 2705080 v1

Decisão - GABPREF 514 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2705080 e CRC: 57213535).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 516/GABPREF/2026

PROCESSO: 9206/2026

INTERESSADO: Fundação Cultural

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na realização de show artístico regional, com apresentação prevista para o dia 14 de junho de 2026, no espaço Beira Rio Cultural, durante a programação do evento Arraial Solidário.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão cerca da contratação direta na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, *dispensa de licitação* em razão do valor, de empresa especializada na realização de show artístico regional, com apresentação prevista para o dia 14 de junho de 2026, no espaço Beira Rio Cultural, durante a programação do evento Arraial Solidário, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 36 de 21/05/2026 \(ID 2701022\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Análise Técnica n. 139/SUPECOL/PMJP/2026 de 19/05/2026 \(ID 2695635\)](#), opinando pela regularidade da instrução processual, condicionada ao atendimento das recomendações contidas nos itens II.2 e II.3, da referida análise.

Sem maiores delongas, AUTORIZO na forma da Lei, a continuidade do procedimento, desde que, atendidas as recomendações feitas na [Análise Técnica n. 139/SUPECOL/PMJP/2026 de 19/05/2026 \(ID 2695635\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2026 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 25/05/2026 às 09:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2706061** e o código verificador **45948CE5**.

Referência: [Processo nº 1-9206/2026](#).

Docto ID: 2706061 v1

Decisão - GABPREF 516 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2706061 e CRC: 45948CE5).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 514 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2705080 e CRC: 57213535).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 516 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2706061 e CRC: 45948CE5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 517/GABPREF/2026

PROCESSO: 1903/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição de massa asfáltica (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do procedimento autuado pela SEMOSP, visando o Registro de Preços para a aquisição de massa asfáltica (CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 35 de 06/05/2026 \(ID 2658475\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 100 de 22/05/2026 \(ID 2706860\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, para Registro de Preços, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - Autorizar a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2026 às 14:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2706952** e o código verificador **EDBA4B56**.

Referência: [Processo nº 1-1903/2026](#)

Docto ID: 2706952 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 518/GABPREF/2026

PROCESSO: 9051/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP II-32, em sacos de 50 Kg

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa: **DAIANE ANJOS BOMFIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO** - CNPJ Nº 26.980.385/0001-94, quanto ao SALDO remanescente na ATA nº. 35/CARP/SUPECOL/2025 Eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP II-32, em sacos de 50 Kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos em conformidade com o item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1385/2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, por intermédio da Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, em análise acerca da possibilidade do pedido, expediu manifestação técnica, por intermédio do [Parecer Parecer nº. 609- REALINHAMENTO DE PREÇO - 9051-20 de 22/05/2026 \(ID 2706930\)](#), concluindo que o feito comporta deferimento.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos SUPECOL, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual homologo o [Parecer Parecer nº. 609- REALINHAMENTO DE PREÇO - 9051-20 de 22/05/2026 \(ID 2706930\)](#), autorizando a solicitação da empresa, nos seguintes termos:

DAIANE ANJOS BOMFIM MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO - CNPJ Nº 26.980.385/0001-94						
Item	Descrição	Und.	Qt. Saldo em Ata	Valor a reequilibra	Valor unit. registrado	Marcas
01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 SACO DE 50 KG	UND	18.919	RS 58,00	RS 51,30	CIPLAN
02	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 SACO DE 50 KG	UND	4593	RS 58,00	RS 51,30	CIPLAN

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2026 às 14:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2706972** e o código verificador **1B02289C**.

Referência: [Processo nº 1-9051/2025](#)

Docto ID: 2706972 v1

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **INSTITUTO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IMDA**. Inscrita no CNPJ sob nº **00.244.984/0001-56**, no valor total: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 5-8909/2026 - SEMUSA**, cujo objeto é a Pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição para a participação no XIV Congresso Mineiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 01 e 02 de junho. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 015/COGER/PMJP/2026

Ementa: Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 5-9787/2026, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, incisos I e II, em combinação com os artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 68/CRU/SAMU-CG/2026, de 21 de maio de 2026, subscrito pelo Coordenador Geral do CRU/SAMU-192, o qual noticia a ocorrência de reiteradas faltas injustificadas cometidas pelo servidor L. P. M., lotado naquele respectivo órgão;

CONSIDERANDO o Despacho exarado por esta Corregedoria-Geral nos autos do Processo Administrativo nº 5-9787/2026, que concluiu pela imperiosa necessidade de apuração preliminar dos fatos noticiados para salvaguardar o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula 641 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo a qual a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa com o objetivo de apurar os fatos noticiados no Memorando nº 68/CRU/SAMU-CG/2026, originário da Central de Regulação das Urgências e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como identificar a autoria e a materialidade de eventuais infrações disciplinares conexas no âmbito do Processo Administrativo nº 5-9787/2026.



ID: 2712980 e CRC: 8802848E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	N. 015	26/05/2026
ID:	2713920	Processo
CRC:	6B73846E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	26/05/2026 10:51:04	Finalização:
	26/05/2026 10:51:24	
MD5:	2AE6EE2C1DB65FF7BFA6B15E361DCAA	
SHA256:	F644A58D9A624342B2C141273798C24E8065AF4D91C8F5B3A4EA0FC0BD1CC424	
Síntese/Objeto:		
Memorando n. 067 - solicitação de publicação de Portaria n. 015/COGER/2026		
INTERESSADOS		
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
MEMORANDO		26/05/2026 10:51:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando n. 67		26/05/2026 2713900

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2713920 e o CRC 6B73846E.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA), instituída nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.388/2021, para conduzir os trabalhos apuratórios necessários à elucidação do feito.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa fundamentada apresentada a esta autoridade, nos termos do parágrafo único do artigo 178 da Lei Municipal nº 1.405/2005.

Art. 4º. Fica a Comissão Permanente autorizada a requisitar documentos, realizar oitivas, promover inspeções e diligências, bem como adotar todas as medidas necessárias à completa instrução e elucidação dos fatos, assegurando-se, quando couber, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 040/GAB/PM/JP/2025



ID: 2713920 e CRC: 6B73846E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	15/COGER/PMJP/2026	26/05/2026
ID:	2712361	Processo
CRC:	77C21A4F	Documento
Processo:	5-9787/2026	
Usuário:	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	
Criação:	26/05/2026 08:20:03	Finalização:
	26/05/2026 08:20:38	
MD5:	6266AE43E71D230BB004B5DC56E0BBB	
SHA256:	0778E8BD25A0D9426F744B9B99FB4EBCE6A314C6178D70F5458C163B74E617C	
Síntese/Objeto:		
Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 5-9787/2026, e demais providências.		
INTERESSADOS		
Corregedoria Geral do Município - COGER	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
APURAÇÃO DE FATOS		26/05/2026 08:20:03
ANEXOS		
Comprovante de Publicação (Portal) 2605260003		26/05/2026 2712387
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO
		26/05/2026 08:20:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2712361 e o CRC 77C21A4F.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA N. 045/PRES/AMT/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Regulamentar escalas de plantão para os servidores Agentes de Trânsito e Transportes na execução de serviços de fiscalização de trânsito

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 352 /GAB/PMJP/2025.

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3.587/2022, que criou o plano de cargos, carreira e salários da AMT;

CONSIDERANDO o artigo 18, §1º e §2º da citada lei, que autoriza a adoção de escalas de plantão para os servidores Agentes de Trânsito e Transportes;

CONSIDERANDO a redução da quantidade de servidores agentes de trânsito e transportes **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e regulamentar as escalas de plantão execução dos serviços de fiscalização de trânsitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação de escalas de 12 horas de serviço, com 12 horas de descanso para os Agentes de Trânsito e Transporte.

Parágrafo único. As escalas poderão ser fragmentadas em serviços de 06 horas, respeitando o mesmo período de descanso.

Art. 2º. Poderão ser montadas escalas extras para a continuidade dos serviços, para eventos e dias específicos, conforme determinado no §2º, artigo 18 da Lei 3.587/2022.

Art. 3º. As escalas de serviço deverão observar o limite de 40 horas semanais, conforme determinado no §1º, artigo 18 da Lei 3.587/2022.

Art. 4º. Todas essas determinações e mudanças nas escalas serão elaboradas pelo Responsável do Setor de Fiscalização.

Art. 5º. - Esta portaria revoga outras disposições em contrário, em especial a Portaria 048/AMT/2022 e entra em vigor em 1º de junho de 2026.

Ji-Paraná-RO, 25 de maio de 2026.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 26/05/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 2713920 e CRC: 6B73846E



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2709467** e o código verificador **7DFC05B5**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 54		26/05/2026	2713927

Docto ID: 2709467 v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 26/05/2026 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2713305** e o código verificador **7BCEB3F5**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 54		26/05/2026	2713927

Docto ID: 2713305 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA N. 046/PRES/AMT/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Definir as vias do município de Ji-Paraná que ficam autorizadas para a realização de aulas práticas relacionadas à aprendizagem, habilitação e formação de candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015 e pelo Dec. nº. 352 /GAB/PMJP/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.302/2010 que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.020/2025 do CONTRAN que normatiza os procedimentos sobre a aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/2026 do DETRAN/RO que regulamenta os procedimentos administrativos voltados à autorização para o exercício de Instrutor de Trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO a necessidade de autorização municipal para utilização de vias terrestres destinadas à ministração das aulas práticas;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as vias do município de Ji-Paraná que ficam **AUTORIZADAS** para a realização de aulas práticas relacionadas à aprendizagem, habilitação e formação de candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação:

- I) Da Rua Maracatiara (T-20) até Rua Paulo Freire (T-29), com os cruzamentos Avenida Governador Jorge Teixeira (K5), Rua Goiânia, Rua São Paulo, Rua Curitiba, Avenida Maringá e Avenida Brasil;
- II) Da Avenida Brasil com Rua Paulo Freire (T-29) até a Estrada do Aeroporto

Art. 2º. A presente definição não garante a liberação para o exercício de Instrutor de Trânsito, devendo o interessado realizar o cadastro com as autoridades competentes.

Art. 3º. A presente autorização não gera qualquer vínculo da AMT com os interessados, sendo os Instrutores responsáveis civil, penal e administrativamente por suas atividades.

Art. 4º. - Esta portaria revoga outras disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 26 de maio de 2026.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 47/GAB/SEMOSP/PMJP2026

Dispõe sobre A Nomeação Da Comissão Responsável Pelo Recebimento Definitivo De Materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO ,

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino de Ji-paraná, **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**. no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de nomeação de Comissão para o recebimento definitivo dos materiais elétricos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Recebimento de Materiais Elétricos** composta pelos servidores abaixo relacionados, para fins de conferir, receber e certificar os material elétricos, visando a manutenção na rede de iluminação pública destinados as vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
MEMBROS DA COMISSÃO:

José Antonio de Oliveira - Matrícula nº.11126
Gedeones Gonçalves Aguiar - Matrícula nº.13122
Durval Bartolomeu Junior - Matrícula nº. 11185
Carlos Vinicius França Barbosa Matrícula nº 98249

Art. 3º Compete à Comissão verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes nos contratos e termos de referência, atestando o recebimento definitivo e registrando eventuais irregularidades que possam comprometer a qualidade ou funcionalidade dos materiais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2026

Valquiria Rodrigues Luz De Andrade
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino
Decreto 1576 de 05/05/2025 (ID 1726645)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 25/05/2026 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2709607 e o código verificador FEF577CD.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 220	26/05/2026	2712163

Referência: [Processo nº 1-6084/2026](#). Docto ID: 2709607 v1

Portaria 47 de 25/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2709607 e CRC: FEF577CD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA N. 49 da SEMOSP/2026

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2026.

Substituí membro da comissão nomeada através da portaria nº98/2025 de comissão e fiscalização de recebimento de Serviço e Fornecimento de Internet Banda Larga a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa R JOSE SILVA & CIA LTDA. do processo administrativo 7988/2022.

A Senhora **Valquiria Rodrigues Luz de Andrade**, Secretário Municipal de obras e serviços publicos (interina), no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº 1.724, de 14 de julho de 2025;

Considerando o teor do Contrato [041/PGM/PMJP/2022 \(ID 181327\)](#), com sua alteração posterior [\(ID 2706449\)](#) que refere-se à contratação de empresa para serviço e fornecimento de internet banda larga junto a empresa R Jose Silva & Cia Ltda, a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, a ser utilizado pelas Unidades Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA João Gabriel de Oliveira Barbosa e Edilson Alves Vieira, em substituição de **Creosmar Alves da Silva e Sergio Adriano Camargo**, para atuarem na fiscalização da prestação dos serviços de fornecimento de internet banda larga, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

MEMBROS:

- I - Alexandre da Silva Souza,
II - Carlos Jose Geraldo,
III - Edilson Alves Vieira,
IV - João Gabriel de Oliveira Barbosa.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 26/05/2026 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2712309 e o código verificador 8C4B3B92.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 221	26/05/2026	2712819

Referência: [Processo nº 1-7988/2022](#). Docto ID: 2712309 v1

Portaria 49 de 26/05/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2712309 e CRC: 8C4B3B92).

Pág: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/CARP/SUPECOL/2026
Processo Administrativo n. 1-7085/2025 – SEMUSA

Em razão de erro material quanto da elaboração do QUADRO DA ATA, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90063/SUPECOL/PMJP/RO/2025, - Processo originário n. 1- 7085/2025 – SEMUSA – eventual e futura aquisição de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no qual, verificou-se o erro material no Quadro da ata do item 47, de forma que, após o conhecimento dos equívocos, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê: NO QUADRO DA ATA

ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- CNPJ sob nº 43.307.039/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 1- 0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO 70 CM AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	8.000	SHALON	R\$ 2,98	R\$ 23.840,00
41	FITA DE TESTE PARA DIOXIDO DE CLORO, FRASCO COM 50 UNIDADES	UND	200	DIOXIDE	R\$ 189,76	R\$ 37.952,00
45	FORMALDEIDO (FORMOL), 37%, FRASCO DE 1000ML	UND	60	ICARAI	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00
49	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO DE 40 A 70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO.	UND	38000	SR	R\$ 1,29	R\$ 49.020,00
50	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS.	UND	44200	SR	R\$ 1,25	R\$ 55.250,00
51	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais ant ivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em	UND	67500	SR	R\$ 1,25	R\$ 84.375,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271390a e CRC: 02828527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	sistema abre e fecha se m perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.					
52	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais ant ivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha se m perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.	UND	22500	SR	R\$ 1,26	R\$ 28.350,00
63	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES C/ ESPATULA, TIPO USO DESCARTAVEL	UND	4700	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 1.645,00
83	KIT CORANTE RAPIDO PANOTICO COM 03 FRASCOS DE TRIARIL METANO XANTENOS-TIAZINAS 500ML CADA.	UND	48	NEWPROV	R\$ 51,47	R\$ 2.470,56
85	KIT NS 1: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de antígenos NS1 do vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN- 4). Uso em analisador point ofcare- por método imunofluorescencia ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/s abonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.	UND	100	ALLTET	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
86	KIT DENGUE IGG/IGM: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de anticorpos IgG e IgM específicos contra o vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4). Uso em analisador point ofcare- por método imunofluorescencia ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/sabonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.	UND	100	DEEPBLUE	R\$ 9,98	R\$ 998,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 238.425,56
ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA- CNPJ sob nº 30.016.004/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO. ADESIVO TRANSPARENTE E IMPERMEAVEL PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS, CATETERES E DISPOSITIVOS MEDICOS. COMPOSTO DE UMA PELICULA FINA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E ADAPTAVEL AO S CONTORNOS DO CORPO, COM ADESIVO HIPOALERGENICO, A B ASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO VAPOR E AS TROCAS GA SOSAS E IMPERMEAVEL A AGUA, FLUIDOS CORPORAIS E MICRO ORGANISMOS PATOGENICOS. COM SISTEMA DE PLANIMETRIA POR CM. EMBALADO EM ROLOS DE 15CMX10 M, NAO	RL	250	MISSNER	R\$ 66,95	R\$ 16.737,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271390a e CRC: 02828527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ESTEREIS, NA O POSSUI LATEX, PARA USO EXTERNO SOMENTE EM PELE INTEGRA						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 16.737,50
CAMBÊ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Indicador químico, fita para esterilização. Preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor). Caixa com 250 unidades	CX	100	21	RS 61,40	RS 6.140,00
78	Indicador Químico, Classe Classe VI, Tipo Uso Interno, Tipo Simulador, Apresentação Tira De Papel, Características Adicionais Para Esterilização A Vapor	UND	4.460	21	RS 0,52	RS 2.319,20
VALOR DO FORNECEDOR						RS 8.459,20
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ sob nº 02.475.985/0001-37						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 5 cm ROB, fio 70 cm de comprimento laçado Nº 0.	UND	9000	TECHNOFIO	RS 4,95	RS 44.550,00
46	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORCAO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXACAO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. COM IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE	UND	10000	PREVENT CARE HIPER	RS 1,73	RS 17.300,00
90	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	PRECISION	RS 4,25	RS 1.700,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 63.550,00
CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Estante para tubo de ensaio capacidade de 60 tubos de 10 ml, utilização suporte.	UND	10	CRALPLAST	RS 23,30	RS 233,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 233,00
DBOL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ sob nº 52.124.206/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL

3

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

GEL PHMB - GEL PARA DESCONTAMINACAO DE FERIDAS POR, AGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPLENOGLICOL, COMBATE E PREVINE A INFECCAO, FAZ A DESCONTAMINACAO DA LESAO E MANTEM O MEIO OMIDO. EMBALAGEM 100G.						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 15.200,00
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO CNPJ sob nº 51.837.171/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM. TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES.	UND	3000	TECHNOFIO	RS 4,42	RS 13.260,00
40	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 MM X 50 M. HOSPITALAR.	UND	6100	CIEX	RS 4,46	RS 27.206,00
47	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS TRO CADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL E CONEX OES UNIVERSAIS, VALIDADOPARA USO DE 24 HORAS, ESTERIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL, ADULTO, DEVER P RODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA Nº 59/2000	UND	6000	BECARE	RS 5,44	RS 32.640,00
48	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS TRO CADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL E CONEX OES UNIVERSAIS, VALIDADOPARA USO DE 24 HORAS, ESTERIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL, ADULTO, DEVER P RODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA Nº 59/2000	UND	2000	BECARE	RS 5,44	RS 10.880,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 83.986,00
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG ----FRALDA DESCARTAVEL, TIPOFORMATO ANATOMICO,	UND	191250	GOLDENPLUS	RS 1,40	RS 267.750,00

4

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

TAMANHOEXTRA GRANDE, PESO USUARIOACIMA DE 90, CARACTERISTICA SADCIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAOFITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS,REUTILIZAVEIS. Pacote C/ 20 Unid.						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 267.750,00
IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda- CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE V.TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	24	ULTRAMED	RS 55,00	RS 1.320,00
76	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITAL - INDICADOR QUIMICO, CLASSE:CLASSE IV TIPO USO INTERNO TIPO MULTIPARAMENTRICO APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARTERISTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	102	ULTRAMED	RS 80,00	RS 8.160,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 9.480,00
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 49.059.257/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLILACTINA, TIPO FIO: 0, COR: VIO LETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	6000	SHALON	RS 3,10	RS 18.600,00
54	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICA S ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS.	UND	63750	SR	RS 1,70	RS 108.375,00
56	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, PARA ADUL TOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras	UND	54250	USEFRAL	RS 1,60	RS 86.800,00

5

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios d e Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas, de uso diurno e noturno com formato e manta anatômica. Indicado par a casos de incontinência urinária/fecal severa e pós-operatório. Contendo: Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não tecido com alo e vera - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico.						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 82.800,00
59	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfça quando mol hado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	69000	GUTOBABY	RS 1,20	RS 82.800,00
60	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfça quando mol hado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	23000	GUTOBABY	RS 1,20	27.600,00
79	KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL DE PRESSAO ARTERIAL INVASIVA O TRANSDUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL INVASIVA DE USO UNICO ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA SOLUCAO IV EM POLIE TILENO, MICRO CHIP DE ALTA PRECISAO, DISPOSITIVO PARA FLU SH QUE GARANTA UM FLUXO CONTINUO DE 3ML/H SOB PRESSA O 300MMHG. O TRANSDUTOR DEVE SER COMPOSTO POR EXTEN SAO DE 30CM, EXTENSAO DE 150CM COM RESERVATORIO DE AS PIRACAO COM SISTEMA FECHADO E CAPACIDADE DE 3ML PARA COLETA DE	UND	300	BIOMED	RS 135,00	RS 40.500,00

6

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

SANGUE LOCALIZADOS A 30CM DA PARTE DISTAL E 1 20 CM DA PARTE PROXIMAL EM CLORETO DE POLIVINILA, TORNE IRA COM VALVULA DE SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO COM LUERDE SERINGAS SEM AGULHA EVITANDO ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS E PERFURO CORTANTES, SETAS INDICANDO ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSAO DE 30CM COM LUER LOCK REVERSIVEL E TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE A R. O SISTEMA DEVE SER COMPATIVEL COM OS MONITORES PRO LIFE. SUJEITO A ESTA CONDIÇÃO, O SISTEMA DEVE ESTAR DE A CORDO COM A NORMA EN 60601-2-34 (SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO DE PRESSAO SANGUINEA INVASIVOS).						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 364.675,00
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, PARA ADULTOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE)COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (SODIUM POLYACRYLATE),FIOS D E ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS, DE USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO E MANTA ANATÔMICA. INDICADO PAR A CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/ FECAL SEVERA E PÓS-OPERATÓRIO. CONTENDO: BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO TECIDO COM ALOE VERA - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE;CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉTESTADOS;PRODUTO HIPOALERGÊNICO.	UND	162750	SENIOR LIFE PLUS	RS 1,72	279.930,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 279.930,00

7

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02535277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA- CNPJ sob nº 44.779.242/0001-09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	9000	Donati	RS 4,80	RS 43.200,00
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	8000	Donati	RS 4,43	RS 35.440,00
25	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	11500	Donati	RS 4,43	RS 50.945,00
97	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT PARA MACA C/ ELASTICO NA COR BRANCA, METRAGEM 2,00X0,90CM	UND	594	AnaDona	RS 1,50	RS 891,00
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	480	Donati	RS 1,40	RS 672,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 131.148,00

8

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02535277

Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho infantil/adulto (aproximadamente 3 anos em diante). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 75.600,00
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 26.657.981/0001-38						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTENSO 02 VIAS CURTO, PARA A DAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFI CADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO: TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUERLOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL G RAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	35000	RS 0,55	RS 19.250,00
8	MANTA TERMICA MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TER MICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSOES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO MANTA TERMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TERMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSOES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO UNICO	MARIMAR	UND	7000	RS 6,00	RS 42.000,00
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	4000	RS 1,37	RS 5.480,00
12	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO, FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO:45CM, CARACTERISTICAS, ADICIONAIS:OMAGULHA, TIPO, AGULHA:3/8, CIRCULO, CILINDRICA, COMPRIMENTO, AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	6000	RS 2,20	RS 13.200,00
13	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, COR: PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	4800	RS 1,39	RS 6.672,00
14	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO COR TANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL	TECHNOFIO	UND	1200	RS 1,37	RS 16.440,00
15	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON	TECHNOFIO	UND	480	RS 1,37	RS 657,60

9

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02535277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL						
16	FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLO N), AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE OMPRIMENTO No 1.0.	SHALON	und	18000	RS 2,01	RS 36.180,00
19	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO LAÇADO No 1-0	TECHNOFIO	und	11000	RS 4,40	RS 48.400,00
20	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	und	10500	RS 4,05	RS 42.525,00
22	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	und	9000	RS 5,95	RS 53.550,00
24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2,0, COMPR. MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTERIL.	TECHNOFIO	und	8000	RS 4,00	RS 32.000,00
26	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	10200	RS 4,00	RS 40.800,00
27	TRANÇADO NAO ABS ORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRI MENTO No 0.	TECHNOFIO	UND	6000	RS 2,30	RS 13.800,00
28	FIO CIRURGICO DE POLIESTER E ALGODAO TRANÇADO NAO ABS ORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRI MENTO No 2,0	TECHNOFIO	UND	6000	RS 2,30	RS 13.800,00
29	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMP RIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	8000	RS 2,40	RS 19.200,00
31	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM A GULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	800	RS 2,40	RS 19.200,00
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM GULHA, TIPO	SHALON	UND	6750	RS 9,00	RS 60.750,00

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271590a e CRC: 02535277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL							
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	2250	R\$ 9,00		RS 20.250,00	
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	PROCARE	UND	3000	R\$ 8,00		RS 24.000,00	
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	4100	R\$ 8,90		RS 36.490,00	
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 4-0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C, AGULHA TRIANGULAR, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, ESTERILIDADE: ESTERIL	POINT SUTURE	UND	5000	R\$ 9,50		RS 47.500,00	
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 75 CM, COR: AZUL, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	1000	R\$ 2,65		RS 2.650,00	
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO: 75 CM, COR: AZUL, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	11000	R\$ 2,40		RS 26.400,00	
42	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 100 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, COCOR: AZUL	WILTEX RL	UND	9066	R\$ 6,00		RS 54.396,00	
43	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL MATERIAL: CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA 1,5 CM	P FIX	UND	720	R\$ 11,00		RS 7.920,00	
44	FIXADOR CITOLOGICO PARA PREVENTIVO FRASCO C/ 100 ML TIPO SPRAY	KOLPLAST FR	UND	224	R\$ 8,00		RS 1.792,00	
57	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO P, PARA CRIANCAS COM PESO ATE 5 KG Com indicador de umidade.	BABY DAY MEGA	UND	48000	R\$ 0,45		RS 21.600,00	

11

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02835277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Composição: Aloe vera: poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo floco gel) pó de celulose para absorção e retenção de líquido. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.							
58	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO G, PARA CRIANCAS COM PESO DE 10 KG A 13 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	BABY DAY MEGA	UND	48000	R\$ 0,55		RS 26.400,00	
61	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAMANHO M, PARA CRIANCAS COM PESO DE 5 KG A 10 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	BABY DAY MEGA	UND	52000	R\$ 0,50		RS 26.000,00	
62	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLASTICO, TIPO: 100 ML, COR: AZUL, ESTERILIDADE: ESTERIL	MED GRAN	UND	11000	R\$ 0,90		RS 9.900,00	

12

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02835277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	POLIPROPILENO, INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO EM ML. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BISFENOL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TAMPAS ROSQUEADAS.							
64	FRASCO PARA DRENAGEM TORACICA ESTERIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUA DA ACADA 50 ML, TAMPAS ROSQUEADAS, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMPE ALÇA.	MEDSHARP	UND	300	R\$27,00		RS8.100,00	
68	GEL APLICAÇÃO: P/ULTRASSONOGRRAFIA, COMPOSIÇÃO:NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SODIO,FRASCO DE 1000ML	CLINIGEL	UND	1782	R\$7,00		RS12.474,00	
69	GUA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO	GCMEDICA	UND	80	R\$30,00		RS2.400,00	
71	GLUTARALDEIDO A 2% GALAO C/ 5 LITROS	CINORD	UND	60	R\$80,00		RS4.800,00	
73	GUA DE ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	GCMEDICA	UND	60	R\$8,50		RS510,00	
74	INDICADOR QUIMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CHEMDYE	UND	1400	R\$7,00		RS 9.800	
81	KIT VENTURI - COMPOSTO POR MASCARAS TRANSPARENTES, FLE XIVEL, ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, ADULTO	FOYOMED	UND	250	R\$7,00		RS 1.750,00	
82	KIT DE VENTURI - COMPOSTO POR MASCARAS TRANSPARENTES, FLE XIVEL, ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, INFANTIL	FOYOMED	UND	100	R\$ 7,00		RS 700,00	
89	LAMINA MICRO LAPIDADA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	L IMPORT	CX	800	R\$10,00		RS8.000,00	
92	LAMINA BISTURI N 11 CX C/ 100 UND	TOP MED	CX	70	R\$ 26,00		RS 1.820,00	
93	LAMINA BISTURI N 15 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	95	R\$ 26,00		RS 2.470,00	
94	LAMINA BISTURI N 22 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	73	R\$ 27,00		RS 1.971,00	

13

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02835277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

95	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	133	R\$ 27,00		RS 3.591,00	
98	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	6000	R\$ 8,00		RS 48.000,00	
99	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	2000	R\$ 8,00		RS 16.000,00	
100	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MEDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	300	R\$ 18,40		RS 5.520,00	
101	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100	MEDIX	CX	500	R\$ 18,50		RS 9.250,00	
102	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100	MEDIX	CX	300	R\$ 18,50		RS 5.550,00	
103	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 ?G/GRA MA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMO PLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	33975	R\$ 1,30		RS 44.167,50	
104	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 ?G/GRA MA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMO PLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	11325	R\$ 1,30		RS 14.722,50	

14

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02835277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	TERMOPLÁSTICO Nº 7.0					
105	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	MAX TOUCH	PAR	48975	R\$ 1,30	R\$ 63.667,50
106	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	MAX TOUCH	PAR	16325	R\$ 1,30	R\$ 21.222,50
107	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0	MAX TOUCH	PAR	44800	R\$ 1,27	R\$ 56.896,00
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO	MAX TOUCH	PAR	32300	R\$ 1,30	R\$ 41.900,00

15

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02585277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.					
109	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% L ATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇA O, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA C/100 UNIDADES	GLOMED	CX	10238	R\$ 18,90	R\$ 193.498,20
110	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% L ATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇA O, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA C/100 UNIDADES	GLOMED	CX	3412	R\$ 19,00	R\$ 64.828,00
112	LAMINA BISTURI N 24 CX C/100 UND	WILTEX	CX	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 1.433.045,80
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 3.044.140,06

Leia-se: NO QUADRO DA ATA:

ALAMO DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR- CNPJ sob nº 43.307.039/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 1- 0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO 70 CM AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL.	UND	8.000	SHALON	R\$ 2,98	R\$ 23.840,00
41	FITA DE TESTE PARA DIOXIDO DE CLORO, FRASCO COM 50 UNIDADES	UND	200	DIOXIDE	R\$ 189,76	R\$ 37.952,00
45	FORMALDEIDO (FORMOL), 37%, FRASCO DE 1000ML	UND	60	ICARAI	R\$ 17,45	R\$ 1.047,00

16

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02585277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

49	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO, PESO USUARIO DE 40 A 70, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, TIPO USUARIO ADULTO.	UND	38000	SR	R\$ 1,29	R\$ 49.020,00
50	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS, REUTILIZAVEIS.	UND	44200	SR	R\$ 1,25	R\$ 55.250,00
51	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.	UND	67500	SR	R\$ 1,25	R\$ 84.375,00
52	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO G em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente toque seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras laterais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfaz quando molhado.	UND	22500	SR	R\$ 1,26	R\$ 28.350,00
63	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50, TIPO TAMPA ROSQUEAVEL, COMPONENTES C/ ESPATULA, TIPO USO DESCARTAVEL	UND	4700	CRAL	R\$ 0,35	R\$ 1.645,00
83	KIT CORANTE RAPIDO PANOTICO COM 03 FRASCOS DE TRIARIL METANO XANTENOS-TIAZINAS 500ML CADA.	UND	48	NEWPROV	R\$ 51,47	R\$ 2.470,56
85	KIT NS 1: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de antígenos NS1 do vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4). Uso em analisador point of care por método imunofluorescência ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/sabonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.	UND	100	ALLTET	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
86	KIT DENGUE IGG/IGM: Imunoensaio de fluorescência para medição qualitativa de anticorpos IgG e IgM específicos contra o vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4).	UND	100	DEEPBLUE	R\$ 9,98	R\$ 998,00

17

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02585277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Uso em analisador point of care - por método imunofluorescência ou superior, com teste na forma de dispositivos tipo pack/sabonete/cassete. Kit compatível com o equipamento.						
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 238.425,56
ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA- CNPJ sob nº 30.016.004/0001-29						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO, ADESIVO TRANSPARENTE E IMPERMEAVEL PARA FIXACAO DE CURATIVOS, DRENOS, CATETERES E DISPOSITIVOS MEDICOS. COMPOSTO DE UMA PELICULA FINA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E ADAPTAVEL AOS CONTORNOS DO CORPO, COM ADESIVO HIPOALERGENICO, A B A SE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO VAPOR E AS TROCAS GA SOSAS E IMPERMEAVEL A AGUA, FLUIDOS CORPORAIS E MICRO ORGANISMOS PATOGENICOS. COM SISTEMA DE PLANIMETRIA POR CM. EMBALADO EM ROLOS DE 15CMX10 M, NAO ESTEREIS. NA O POSSUI LATEX. PARA USO EXTERNO SOMENTE EM PELE INTEGRA	RL	250	MISSNER	R\$ 66,95	R\$ 16.737,50
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 16.737,50
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 46.073.134/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Indicador químico, fita para esterilização. Preferência para os que avaliam todos os padrões críticos do processo de esterilização a vapor (temperatura, tempo e quantidade de vapor). Caixa com 250 unidades	CX	100	21	R\$ 61,40	R\$ 6.140,00
78	Indicador Químico, Classe Classe VI, Tipo Uso Interno, Tipo Simulador, Apresentação Tira De Papel, Características Adicionais Para Esterilização A Vapor	UND	4.460	21	R\$ 0,52	R\$ 2.319,20
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 8.459,20
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ sob nº 02.475.985/0001-37						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/4 CIRC. 5 em ROB, fio 70 em de comprimento laçada Nº 0.	UND	9000	TECHNOFIO	R\$ 4,95	R\$ 44.550,00
46	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE: 20 A 40 QUILOS COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORCAO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFICIE UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATE	UND	10000	PREVENT CARE HIPER	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00

18

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02585277



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

90	120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXACAO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MINIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MINIMO 9 CM. COM IDENTIFICACAO DE PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE						
	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	PRECISION	RS 4,25	RS 1.700,00	
VALOR DO FORNECEDOR							RS 63.550,00
CYN SERVICE DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ sob nº 26.093.205/0001-52							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
4	Estante para tubo de ensaio capacidade de 60 tubos de 10 ml, utilização suporte.	UND	10	CRALPLAST	RS 23,30	RS 233,00	
VALOR DO FORNECEDOR							RS 233,00
DBOL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ sob nº 52.124.206/0001-27							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
67	GEL PHMB - GEL PARA DESCONTAMINACAO DE FERIDAS POR, AGUA PURIFICADA, 0,1% DE POLIHEXAMETILBIGUANIDA (PHMB), COMPOSTO DE BETAINA, HIDROXIETILCELULOSE, EDTA, IMIDAZOLIDINIL UREIA E PROPILENOGLICOL, COMBATE E PREVINE A INFECCAO, FAZ A DESCONTAMINACAO DA LESAO E MANTEM O MEIO OMIDO. EMBALAGEM 100G.	UND	400	CURATEC	RS 38,00	RS 15.200,00	
VALOR DO FORNECEDOR							RS 15.200,00
F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO CNPJ sob nº 51.837.171/0001-00							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
21	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CX. C/ 24 UNIDADES.	UND	3000	TECHNOFIO	RS 4,42	RS 13.260,00	
40	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, 19 MM X 50 M. HOSPITALAR.	UND	6100	CIEX	RS 4,46	RS 27.206,00	
47	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS TRO CADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL E CONEXOES UNIVERSAIS, VALIDADOPARA USO DE 24 HORAS, ESTERIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR	UND	6000	BECARE	RS 6,59	RS 32.640,00	

19

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 028852E7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

48	FILTRO HEPA COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS TRO CADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100% HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE TER PARTICULAS DE LATEX, COM TUBO ESTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL E CONEXOES UNIVERSAIS, VALIDADOPARA USO DE 24 HORAS, ESTERIL. U SO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL, ADULTO, DEVER P RODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA Nº 59/2000	UND	2000	BECARE	RS 5,44	RS 10.880,00	
VALOR DO FORNECEDOR							RS 83.986,00
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
53	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG -----FRALDA DESCARTAVEL, TIPOFORMATO ANATOMICO, TAMANHOEXTRA GRANDE, PESO USUARIOACIMA DE 90. CARACTERISTICA SADCIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAOFITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS,REUTILIZAVEIS. Pacote C/ 20 Unid.	UND	191250	GOLDENPLUS	RS 1,40	RS 267.750,00	
VALOR DO FORNECEDOR							RS 267.750,00
IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda- CNPJ sob nº 30.597.921/0001-44							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
75	INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE V. TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	24	ULTRAMED	RS 55,00	RS 1.320,00	
76	MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITAL – INDICADOR QUIMICO, CLASSE:CLASSE IV TIPO USO INTERNO TIPO MULTIPARAMENTRICO APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARTERISTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	102	ULTRAMED	RS 80,00	RS 8.160,00	
VALOR DO FORNECEDOR							RS 9.480,00
J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA							

20

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 028852E7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

CNPJ sob nº 49.059.257/0001-08							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
32	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, TIPO FIO: 0, COR: VIO LETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	6000	SHALON	RS 3,10	RS 18.600,00	
54	FRALDA DESCARTAVEL, TIPO FORMATO ANATOMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUARIO ACIMA DE 90, CARACTERISTICA S ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL, TIPO ADESIVO FIXACAO FITAS ADESIVAS MULTIAJUST AVEIS, REUTILIZAVEIS.	UND	63750	SR	RS 1,70	RS 108.375,00	
56	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL – TAMANHO EG, PARA ADUL TOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG Composição: Camada interna de não tecido de fibras de Polipropileno (Polypropylene) com Aloe Vera (Aloe Barbadensis Leaf Extract), Polietileno (Polyethylene), Fibras de Celulose (Cellulose), Polímeros Superabsorventes (Sodium Polyacrylate), Fios d e Elastano, Adesivos Termoplásticos e Fitas Adesivas, de uso diurno e noturno com formato e manta anatômica. Indicado par a casos de incontinência urinária/fecal severa e pós-operatório. Contendo: Barreiras Protetoras - Protegem e ajudam a prevenir vazamentos; Fitas Adesivas - As fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; Cobertura de não tecido com alo e vera - Permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; Gel Superabsorvente - Absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; Controle de odor - Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico.	UND	54250	USEFRAL	RS 1,60	RS 86.800,00	
59	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfça quando mol hado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	69000	GUTOBABY	RS 1,20	RS 82.800,00	
60	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG EM FORMATO ANATOMICO, MATERIAL	UND	23000	GUTOBABY	RS 1,20	27.600,00	

21

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 028852E7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

79	NAO TOXICO FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XXG/EXG em formato anatômico, material não tóxico, gel superabsorvente to que seco, revestimento externo impermeável, camada interna antialérgica, polímero com alto grau de absorvência, barreiras la terais antivazamentos, contorno de elástico nas pernas; fitas adesivas ou em velcro reguláveis para fixação em sistema abre e fecha sem perda de aderência em ambos os lados; algodão de toque suave e alta resistência que não se desfça quando mol hado. Para paciente com acima de 110 Kg.	UND	300	BIOMED	RS 135,00	RS 40.500,00	
79	KIT TRANSDUTOR DESCARTAVEL DE PRESSAO ARTERIAL INVASIVA O TRANSDUTOR PARA PRESSAO ARTERIAL INVASIVA DE USO UNICO ACOMPANHADO DE EQUIPO PARA SOLUCAO IV EM POLIE TILENO, MICRO CHIP DE ALTA PRECISAO, DISPOSITIVO PARA FLU SH QUE GARANTA UM FLUXO CONTINUO DE 3ML/H SOB PRESSA O 300MMHG. O TRANSDUTOR DEVE SER COMPOSTO POR EXTEN SAO DE 30CM, EXTENSAO DE 150CM COM RESERVATORIO DE AS PIRACAO COM SISTEMA FECHADO E CAPACIDADE DE 3ML PARA COLETA DE SANGUE LOCALIZADOS A 30CM DA PARTE DISTAL E 1 20 CM DA PARTE PROXIMAL EM CLORETO DE POLIVINILA, TORNE IRA COM VALVULA DE SILICONE, PARA UTILIZACAO COM LUERDE SERINGAS SEM AGULHA EVITANDO ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLOGICOS E PERFURO CORTANTES, SETAS INDICANDO ABERTURA E FECHAMENTO DO SISTEMA, EXTENSAO DE 30CM COM LUER LOCK REVERSIVEL E TAMP A PROTETORA COM FILTRO DE A R. O SISTEMA DEVE SER COMPATIVEL COM OS MONITORES PRO LIFE. SUJEITO A ESTA CONDICAO, O SISTEMA DEVE ESTAR DE A CORDO COM A NORMA EN 60601-2-34 (SEGURANCA DOS SISTEMAS DE MONITORIZACAO DE PRESSAO SANGUINEA INVASIVOS).	UND	300	BIOMED	RS 135,00	RS 40.500,00	
VALOR DO FORNECEDOR							RS 364.675,00
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
55	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, PARA ADULTOS COM PESO DE ACIMA DE 90 KG COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO (POLYPROPYLENE)COM ALOE VERA (ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT), POLIETILENO (POLYETHYLENE), FIBRAS DE CELULOSE (CELLULOSE), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES	UND	162750	SENIOR LIFE PLUS	RS 1,72	279.930,00	

22

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 028852E7



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

(SODIUM POLYACRYLATE),FIOS D E ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS, DE USO DIURNO E NOTURNO COM FORMATO E MANTA ANATÔMICA. INDICADO PAR A CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/ FECAL SEVERA E PÓS-OPERATÓRIO. CONTENDO: BARREIRAS PROTETORAS - PROTEGEM E AJUDAM A PREVENIR VAZAMENTOS; FITAS ADESIVAS - AS FITAS ADESIVAS SÃO REPOSICIONÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE; COBERTURA DE NÃO TECIDO COM ALO E VERA - PERMITE A PASSAGEM RÁPIDA DOS LÍQUIDOS PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A PELE; GEL SUPERABSORVENTE - ABSORVE RAPIDAMENTE O LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE;CONTROLE DE ODOR - NEUTRALIZA O RISCO DE ODORES INDESEJÁVEIS; INDICADOR DE UMIDADE MUDA DE COR SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉTESTADOS;PRODUTO HIPOALERGÊNICO.												
VALOR DO FORNECEDOR						RS 279.930,00						
PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA- CNPJ sob nº 44.779.242/0001-09												
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
17	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	9000	Donati	RS 4,80	RS 43.200,00						
23	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	8000	Donati	RS 4,43	RS 35.440,00						
25	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	UND	11500	Donati	RS 4,43	RS 50.945,00						
97	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT PARA MACA C/ ELASTICO NA COR BRANCA, METRAGEM 2.000X0,90CM	UND	594	AnaDona	RS 1,50	RS 891,00						
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	UND	480	Donati	RS 1,40	RS 672,00						
VALOR DO FORNECEDOR						RS 131.148,00						

23

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02888E27



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ sob nº 01.202.521/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho pediátrico (idade aproximada de 0 a 2 anos). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA	und	1000	PLASTIC WAY	RS 18,90	RS 18.900,00
6	Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho infantil/adulto (aproximadamente 3 anos em diante). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA.	UND	2250	PLASTIC WAY	RS 18,90	RS 42.525,00
7	Espaçador Para Aerossóis Adaptável a Todos Inaladores Spray (Bombinha) Do Mercado, Contendo Máscara Macia E Transparente, Válvula Unidirecional Para Expiração E Inalação, Corpo De Plástico Ou De Alumínio, Com Adaptador E Abertura Máscara tamanho infantil/adulto (aproximadamente 3 anos em diante). Embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA	UND	750	PLASTIC WAY	RS 18,90	14.175,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 75.600,00
VISAO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ sob nº 26.657.981/0001-38						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTENSO 02 VIAS CURTO, PARA A DAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFI CADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO: TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUERLOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL G RAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	35000	RS 0,55	RS 19.250,00
8	MANTA TÉRMICA MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TER MICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO UNICO	MARIMAR	UND	7000	RS 6,00	RS 42.000,00
11	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO	TECHNOFIO	UND	4000	RS 1,37	RS 5.480,00

24

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02888E27



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

12	CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	6000	RS 2,20	RS 13.200,00
13	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO:45CM, CARACTERISTICAS, ADICIONAIS:OMAGULHA, TIPO, AGULHA:3/8, CIRCULO, CILINDRICA, COMPRIMENTO, AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	4800	RS 1,39	RS 6.672,00
14	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO COR TANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0CM, ESTERILIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL	TECHNOFIO	UND	1200	RS 1,37	RS 16.440,00
15	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CIRCULO CORTANTE, COM PRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	480	RS 1,37	RS 657,60
16	FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLO N),AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE OMPRIMENTO No 1.0.	SHALON	und	18000	RS 2,01	RS 36.180,00
19	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO LAÇADO No 1-0	TECHNOFIO	und	11000	RS 4,40	RS 48.400,00
20	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	und	10500	RS 4,05	RS 42.525,00
22	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	und	9000	RS 5,95	RS 53.550,00
24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MINIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0CM, ESTERIL.	TECHNOFIO	und	8000	RS 4,00	RS 32.000,00
26	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MINIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	TECHNOFIO	UND	10200	RS 4,00	RS 40.800,00

25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02888E27



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

27	TRANÇADO NAO ABSORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO No 0.	TECHNOFIO	UND	6000	RS 2,30	RS 13.800,00
28	FIO CIRURGICO DE POLIESTER E ALGODAO TRANÇADO NAO ABSORVIVEL NA COR AZUL SEM AGULHA, FIO 15 X 45 CM DE COMPRIMENTO No 2,0	TECHNOFIO	UND	6000	RS 2,30	RS 13.800,00
29	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	SHALON	UND	8000	RS 2,40	RS 19.200,00
31	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER E ALGODAO, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM A GULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	800	RS 2,40	RS 19.200,00
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIOLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM GULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	6750	RS 9,00	RS 60.750,00
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIOLACTINA, TIPO FIO: No 1, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM GULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	2250	RS 9,00	RS 20.250,00
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIOLACTINA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VIOLETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	PROCARE	UND	3000	RS 8,00	RS 24.000,00
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIOLACTINA, TIPO FIO: 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	SHALON	UND	4100	RS 8,90	RS 36.490,00
37	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIOLACTINA, TIPO FIO: 4-0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C. AGULHA TRIANGULAR, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL	POINT SUTURE	UND	5000	RS 9,50	RS 47.500,00
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CIRCULO	TECHNOFIO	UND	1000	RS 2,65	RS 2.650,00

26

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02888E27



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.								
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO-4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA P/ USO CARDIOVASCULAR, TIPO AGULHA: 1,2 CIRCULO CLINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL.	TECHNOFIO	UND	11000	R\$ 2,40			R\$ 26.400,00	
42	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NAO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRILICO, DIMENSOES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO COCOR.	WILTEX RL	UND	9066	R\$ 6,00			R\$ 54.396,00	
43	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL MATERIAL: CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA 1,5 CM	P FIX	UND	720	R\$ 11,00			R\$ 7.920,00	
44	FIXADOR CITOLOGICO PARA PREVENTIVO FRASCO C/ 100 ML TIPO SPRAY	KOLPLAST FR	UND	224	R\$ 8,00			R\$ 1.792,00	
57	FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL - TAMANHO P, PARA CRIANCAS COM PESO ATE 5 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipolálgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Composição: Aloe vera: poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo floco gel) polpa de celulose para absorção e retenção de líquido. Deverá conter na embalagem do produto a marca, o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	BABY DAY MEGA	UND	48000	R\$ 0,45			R\$ 21.600,00	
58	FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL - TAMANHO G, PARA CRIANCAS COM PESO DE 10 KG A 13 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipolálgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e	BABY DAY MEGA	UND	48000	R\$ 0,55			R\$ 26.400,00	

27

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.								
61	FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL - TAMANHO M, PARA CRIANCAS COM PESO DE 5 KG A 10 KG Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, cobertura de não tecido com Aloe Vera, resistente, hipolálgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, o que possibilita vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico. Deverá conter na embalagem do produto a marca o nome do estabelecimento fabricante ou fracionador, nome e registro do responsável técnico e a expressão "Produto Dispensado de Registro no Ministério da Saúde". Prazo de validade mínima 24 meses a partir da data da entrega. Apresentar laudos e análises microbiológicas, análise de capacidade de absorção e análise dermatológicas para irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea.	BABY DAY MEGA	UND	52000	R\$ 0,50			R\$ 26.000,00	
62	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, INCOLOR, CAPACIDADE 300 ML, GRADUADO EM ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BISFENOL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TAMPAROSQUEADA.	MED GRAN	UND	11000	R\$ 0,90			R\$ 9.900,00	
64	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUA DA ACADA 50 ML, TAMPAROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMPEALÇA.	MEDSHARP	UND	300	R\$27,00			R\$8.100,00	
68	GEL, APLICAÇÃO: P/ ULTRASSONOGRÁFIA, COMPOSIÇÃO: NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, FRASCO DE 1000ML	CLINIGEL	UND	1782	R\$7,00			R\$12.474,00	
69	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM ROSCA E PARAFUSO	GCMEDICA	UND	80	R\$30,00			R\$2.400,00	
71	GLUTARALDEÍDO A 2% GALÃO C/ 5 LITROS	CINORD	UND	60	R\$80,00			R\$4.800,00	
73	GUIA DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	GCMEDICA	UND	60	R\$8,50			R\$510,00	
74	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CHEMDYE	UND	1400	R\$7,00			R\$ 9.800	
81	KIT VENTURI - COMPOSTO POR MASCARAS TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES	FOYOMED	UND	250	R\$7,00			R\$ 1.750,00	

28

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, ADULTO								
82	KIT DE VENTURI - COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICA COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO INFANTIL.	FOYOMED	UND	100	R\$ 7,00			R\$ 700,00	
89	LAMINA MICRO LAPIDADA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	L IMPORT	CX	800	R\$10,00			R\$8.000,00	
92	LAMINA BISTURI N 11 CX C/ 100 UND	TOP MED	CX	70	R\$ 26,00			R\$ 1.820,00	
93	LAMINA BISTURI N 15 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	95	R\$ 26,00			R\$ 2.470,00	
94	LAMINA BISTURI N 22 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	73	R\$ 27,00			R\$ 1.971,00	
95	LAMINA BISTURI N 24 CX C/ 100 UND	WILTEX	CX	133	R\$ 27,00			R\$ 3.591,00	
98	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	6000	R\$ 8,00			R\$ 48.000,00	
99	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL (PAPEL) 70 CM ROLO C/ 50 M.	ALICE PAPEIS RL	RL	2000	R\$ 8,00			R\$ 16.000,00	
100	LUIVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MEDIO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	CX	300	R\$ 18,40			R\$ 5.520,00	
101	LUIVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100	MEDIX	CX	500	R\$ 18,50			R\$ 9.250,00	
102	LUIVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: GRANDE, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PO, CAIXA C/100	MEDIX	CX	300	R\$ 18,50			R\$ 5.550,00	
103	LUIVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E	MAX TOUCH	PAR	33975	R\$ 1,30			R\$ 44.167,50	

29

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.0								
104	LUIVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.0	MAX TOUCH	PAR	11325	R\$ 1,30			R\$ 14.722,50	
105	LUIVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.5	MAX TOUCH	PAR	48975	R\$ 1,30			R\$ 63.667,50	
106	LUIVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO No 7.5	MAX TOUCH	PAR	16325	R\$ 1,30			R\$ 21.222,50	

30

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 271599a e CRC: 02838527



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

107	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO Nº 8.0	MAX TOUCH	PAR	44800	RS 1,27	RS 56.896,00
108	LUVA CIRURGICA ESTERIL,DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA (PREFERENCIA MENOR QUE 100G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, DOBRADAS CO NFORME PADRAO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FACIL VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO Nº 8.5.	MAX TOUCH	PAR	32300	RS 1,30	RS 41.900,00
109	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% L ATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇA O, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA C/100 UNIDADES	GLOMED	CX	10238	RS 18,90	RS 193.498,20
110	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, 100% L ATEX NATURAL, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇA O, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, BAIXO TEOR DE PROTEINAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE. CAIXA C/100 UNIDADES	GLOMED	CX	3412	RS 19,00	RS 64.828,00
112	LAMINA BISTURI N 24 CX C/100 UND	WILTEX	CX	5	RS 29,00	RS 145,00

31

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2713904 e CRC: D9033EE7



SUPECOL
Superintendência de Compras e Licitações

VALOR DO FORNECEDOR	RS 1.433.045,80
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	RS 3.044.140,06

Ji-Paraná, 26 de maio de 2025

Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 2174/GAB/PMJP/2025

LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

32

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 2713904 e CRC: D9033EE7

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA DA ATA 08-2026	26/05/2026
ID:	2713904	Processo
CRC:	D9033EE7	Documento
Processo:	1-7585/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	26/05/2026 10:49:20	Finalização:
	26/05/2026 10:49:20	
MD5:	F5DD173869396E8C792571FCF354EA90	
SHA256:	9A88B20D46CFBFA52008CF7C53C39A3334FB903E6634DC469E54DB8309F714C1	

Símbulo/Objeto:

reajuste

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	RO	26/05/2026 10:49:20
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO			26/05/2026 10:49:20
--------------------------	--	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	26/05/2026 10:49:36
--	-------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	26/05/2026 11:12:07
--	------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2713904 e o CRC D9033EE7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2715592 e CRC: 0237152F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	Da ERRATA, da Ata de Registro de	26/05/2026
ID:	2715592	Processo
CRC:	0237152F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	26/05/2026 12:56:07	Finalização:
	26/05/2026 12:56:26	
MD5:	C3C614A9CCF64CAE43117ABD5FB58052	
SHA256:	FE8BF4C399B04365CE1F99933373154449AE9EA7694A357A61EAA7CBBE746684	

Símbulo/Objeto:

Solicitamos providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município da ERRATA, da Ata de Registro de Preços nº. 08/CARP/SUPECOL/2026

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	26/05/2026 12:56:07
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO			26/05/2026 12:56:07
---------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando publicação	26/05/2026	2715555
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2715592 e o CRC 0237152F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

LEIS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2716161 e o código verificador 3E9E13FA.

Docto ID: 2716161 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**LEI Nº 3823, DE 26 DE MAIO DE 2026****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) conforme a seguir se especifica:

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20 Agricultura
20 608 Promoção da Produção Agropecuária
20 608 0009 CONSTRUINDO COM AMOR E RESPEITO
20 608 0009 1028 0000 Recuperação de Estradas Vicinais Conv. nº 528/2025/PGE-DERADM

1820 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2095.2.701.0 002.645 Convênio nº 528/2025/PGE-DERADM
F.R.: 2095 2 701 R\$ 2.450.000,00

1821 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0.1.500.0 002.002 Recurso Próprio Contrapartida
F.R.: 0 1 500 R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo anterior visa a recuperação de estradas vicinais com extensão de 711,83 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação e conformação da plataforma sem adição de material e será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) e por anulação de dotação de Recurso Próprio do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à Contrapartida do Convênio nº 528/2025/PGE-DERADM, conforme abaixo:

2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20 Agricultura
20 608 Promoção da Produção Agropecuária
20 608 0009 CONSTRUINDO COM AMOR E RESPEITO
20 608 0009 2065 0000 Constr. Manut. Recup. Drenagem e Pavim. Estradas Vicinais

835 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.500.0 002.002 Recurso Próprio do Município
F.R.: 0 1 500 - R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução do crédito aberto no artigo 1º desta lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

- superávit* financeiro até o limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível em conta bancária no exercício anterior;
- excesso de arrecadação disponível na fonte de recurso;
- por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei, como também aqueles créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

II - anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

III - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existentes.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição de justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Decreto, que são as realocações de Recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada por esta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3770, de 30 de Junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3792, de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2026 às 16:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Lei 3823 de 26/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2716161 e CRC: 3E9E13FA).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**LEI Nº 3822, DE 26 DE MAIO DE 2026****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Atendimento Educacional, Saúde e Social para Neurodivergentes no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS**

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Ji-Paraná o Centro Municipal de Atendimento Educacional, Saúde e Social para Neurodivergentes, com a finalidade de assegurar atendimento ao ensino integrado, especializado, contínuo e humanizado às pessoas neurodivergentes, em consonância com os princípios da educação inclusiva, da atenção integral à saúde e da proteção social, nos termos da legislação federal aplicável e da regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º O Centro Municipal de Atendimento Educacional, Saúde e Social para Neurodivergentes reger-se-á pelos seguintes princípios:

- respeito à dignidade, autonomia e singularidade da pessoa neurodivergente;
- garantia de direitos fundamentais à educação inclusiva, à saúde e à assistência social;
- atendimento interdisciplinar e intersetorial;
- participação da família e da comunidade no processo de atendimento;
- promoção da equidade, acessibilidade e inclusão social.

**CAPÍTULO II
DA VINCULAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 3º O Centro Municipal de Atendimento Educacional, Saúde e Social para Neurodivergentes é vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Centro atuará de forma institucional e contínua, oferecendo serviços organizados de atendimento educacional especializado complementar e suplementar, saúde e assistência social, de acordo com as necessidades específicas de cada pessoa atendida.

§1º O acesso aos serviços do Centro dar-se-á mediante encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, conforme critérios técnicos a serem definidos em regulamento.

§2º O atendimento observará fluxo integrado entre as secretarias envolvidas, garantindo a atuação interdisciplinar e intersetorial.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS

Art. 5º Constituem atribuições do Centro Municipal de Atendimento Educacional, Saúde e Social para Neurodivergentes:

I - ofertar prioritariamente o atendimento educacional especializado complementar e suplementar e outras modalidades de ensino aplicáveis aos alunos neurodivergentes;

II - apoiar a escolarização dos estudantes neurodivergentes, assegurando recursos pedagógicos, tecnologias assistivas e serviços de acessibilidade;

III - garantir suporte à oferta de profissionais de apoio escolar, quando comprovada a necessidade;

IV - assegurar atendimento em saúde, de forma articulada com a rede municipal, estadual e federal;

V - prestar atendimento e acompanhamento social às pessoas neurodivergentes e suas famílias;

VI - garantir, quando comprovada a necessidade, o direito a acompanhante especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA;

VII - promover ações de formação continuada para profissionais da educação, saúde e assistência social;

VIII - articular políticas públicas intersetoriais voltadas à inclusão e ao desenvolvimento integral da pessoa neurodivergente.

CAPÍTULO IV DAS PARCERIAS E CONVÊNIOS

Art. 6º Fica o Centro Municipal de Atendimento Educacional, Saúde e Social para Neurodivergentes autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e instrumentos congêneres com:

I - entes da administração pública federal, estadual e municipal;

II - instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

III - iniciativa privada;

IV - organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. As parcerias previstas neste artigo deverão observar a legislação vigente e os princípios da administração pública.

CAPÍTULO V DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º O quadro de pessoal do Centro Municipal de Atendimento Educacional, Saúde e Social para Neurodivergentes será composto, prioritariamente, por servidores públicos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, respeitadas as atribuições legais de cada cargo.

Parágrafo Único. Poderão ser designados profissionais de diferentes áreas, de forma interdisciplinar, conforme a demanda e a especificidade dos atendimentos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, prioritariamente, à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e da Família, conforme disponibilidade e observadas as providências legais necessárias.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto.

Parágrafo único. A regulamentação poderá ser elaborada por comissão multidisciplinar, com participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2026 às 16:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2716108** e o código verificador **434A488D**.

Docto ID: 2716108 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



ESTADO DE JI-PARANÁ
22.11.1977